

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO, CONFORME DEMANDA LABORATORIAL PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

PREÂMBULO

Encontra-se disponível na **FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0007-98, com sede à Avenida Lauro Gomes, nº 2.000 – Sacadura Cabral - Santo André - SP – CEP 09060-870, através do Prof. Dr. David Everson Uip, o Memorial Descritivo para CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO, CONFORME DEMANDA LABORATORIAL PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Regulamento Interno de Compras disponibilizado no sítio eletrônico da Fundação do ABC, assim como, demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, os quais, são parte integrante deste Memorial.

O Memorial Descritivo estará disponível para download no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”.

Os envelopes (**Envelope nº 1 – Proposta e Envelope nº 2 – Documentação**) deverão ser entregues no Departamento de Compras do Centro Universitário FMABC, Prédio Administrativo - Avenida Lauro Gomes, 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, São Paulo/SP, CEP 09060-870, até o dia 18/07/2023, das 8h00 às 16h00, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se no presente processo da pretensa CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO, CONFORME DEMANDA LABORATORIAL PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

1.2. O “Termo de Referência”, conforme **Anexo I** e os demais anexos deste procedimento, apresentam a descrição detalhada dos serviços a serem prestados, além das condições para sua execução, que fazem parte integrante deste Memorial.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Cada proponente deverá apresentar 2 (dois) envelopes, um contendo o ENVELOPE 1 – DA PROPOSTA COMERCIAL, outro com o ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO – que deverão ser entregues separadamente, em uma única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres em:

I – ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

- **COMPRAS – CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC**
- **PROCESSO Nº 0250/2023**
- **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**
- **CNPJ Nº. XXXX**
- **NOME DO PROPONENTE:**
- **E-MAIL:**
- **TELEFONE:**

II – ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

- **COMPRAS – CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC**
- **PROCESSO nº 0250/2023**
- **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**
- **CNPJ Nº. XXXX**
- **NOME DO PROPONENTE:**
- **E-MAIL:**
- **TELEFONE:**

2.2. Os envelopes (**ENVELOPE 1 – PROPOSTA E ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO**) deverão ser entregues até a data e horário limites de recebimento dos envelopes, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados poderão ter acesso ao Memorial através do site oficial da Fundação do ABC, qual seja: www.fuabc.org.br, ou diretamente no Departamento de Compras do Centro Universitário FMABC, no “Prédio Administrativo” (endereço no preâmbulo do Memorial).

3.2. A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa, sem emendas ou rasuras.

3.4. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver prévia e expressa autorização da Contratante.

3.5. À Contratante, fica reservado o direito de efetuar diligências, em qualquer fase da Coleta de Preços, para verificar a autenticidade, veracidade e exequibilidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigido neste Memorial.

3.6. Junto ao Envelope nº 01 – Proposta Comercial, os Proponentes deverão apresentar “DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC”, modelo **ANEXO VI**. (<https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras/>)

3.7. A contratação, objeto deste certame, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA (ENVELOPE Nº. 2)

4.1. A Documentação deverá estar contida no Envelope nº 02 – Documentação, devidamente lacrado.

4.2. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 1 (Proposta Comercial), sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

4.3. Necessariamente a proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como envelope 1, e a documentação exigida, deverá ser entregue em envelope separado e identificado como Envelope 2.

4.4. O Setor de Compras procederá à abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados e, após julgamento da melhor oferta, será aberto o ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO. Somente a empresa melhor classificada terá sua documentação submetida à avaliação.

4.5. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá conter:

4.6. Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.7. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar

contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

4.8. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Memorial Descritivo, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

4.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

4.10. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

4.11. Federal (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007).

4.12. Estadual; e

4.13. Municipal. (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.

4.14. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.

4.15. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

4.16. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

4.17. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.18. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório.

4.19. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, local, quantidades, identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário, e descrição do serviço prestado, compatível com o objeto deste Memorial.

- 4.20. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme modelo **ANEXO II**.
- 4.21. Declaração (com logotipo da empresa) “Quadro Societário”, acerca da não incorrência da Proponente das vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do **ANEXO III**.
- 4.22. Declaração de não impedimentos, conforme **ANEXO IV**.
- 4.23. Declaração de que não emprega menor, conforme **ANEXO VII**.
- 4.24. Declaração das manutenções contratuais, conforme **ANEXO VIII**.
- 4.25. Declaração de idoneidade, conforme **ANEXO IX**.
- 4.26. Declaração (**ANEXO X**) que, de acordo com as especificações fornecidas pela Contratante, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.
- 4.27. Declaração de cumprimento ao Código de Conduta ética da FUABC. (<https://fuabc.org.br/codigodecondutaetica/>).

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. A proposta comercial estará contida no Envelope nº. 01 – Proposta Comercial, devidamente lacrado, devendo ser apresentada da seguinte forma:
- 5.2. A proposta Comercial em papel timbrado da empresa participante com o valor global e mensal, em algarismo e por extenso.
- 5.3. Especificações dos serviços oferecidos em consonância com o objeto do presente Memorial.
- 5.4. Planilha de preços ofertados, contendo:
- Preço Unitário;
 - Preço total mensal;
 - Preço total anual;
 - Valor mensal e anual escrito por extenso.
- 5.5. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste memorial descritivo, relacionados à plena execução do objeto durante todos o período de contratação.

5.6. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.7. Deverão estar inclusos no preço global dos serviços apresentados na proposta, eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo-se transporte e pessoal, livres de quaisquer ônus para a Contratante, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.

5.8. O preço global deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

5.9. A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente memorial descritivo e seus respectivos anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor máximo para contratação ou sejam evidentemente inexequíveis.

5.11. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.12. O **Valor Total Máximo Referencial** aceito pelo Centro Universitário FMABC, para a prestação dos serviços é de R\$ 4.292.245,32 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) anuais e R\$ 357.687,11 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e onzes centavos) mensais.

5.13. Em havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, e após decorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajustamento de preços, com a devida solicitação expressa da Contratada e anuência da Contratante, conforme descrito abaixo:

5.14. Fica instituído o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, para reajustamento de preços após decorridos 12 meses de contrato com anuência da Contratante.

5.15. O Centro Universitário FMABC não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem à Contratada, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura depender com pagamento dessa natureza.

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1. As propostas comerciais serão analisadas e será lavrado o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Sr. Reitor do Centro Universitário FMABC, nos termos regimentais.

6.2. A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação das propostas à especificação do produto/serviço a ser adquirido;
- II. Qualidade;
- III. Menor preço;
- IV. Prazo de fornecimento;
- V. Condições de pagamento e maior retorno econômico, se for o caso;
- VI. Outros critérios previstos no Regulamento de Compras.

6.3. O Setor de Compras procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior.

6.4. Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente Memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.5. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.6. Disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.7. Caso o empate persista, será realizado sorteio.

6.8. As propostas comerciais serão avaliadas, devidamente assessorada por Comissão Técnica nomeada, caso julgue necessário.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no memorial e seus anexos;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Memorial, desde que insanável.

6.11. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

6.12. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

6.14. Quando a proponente apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

6.15. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério do Setor de Licitações, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial devidamente adequada.

6.16. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

6.17. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através do sítio eletrônico da Fundação do ABC.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo poderá ser enviado no e-mail compras@fmabc.br, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data final fixada para entrega de propostas, das 08:00 às 16:00 horas.

7.2. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a FUNDAÇÃO DO ABC – Centro Universitário FMABC poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos dos Atos Convocatórios, desde que formalmente e protocoladas junto ao Departamento de Compras do Centro Universitário FMABC, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas, das 08:00 às 16:00 horas.

8.2. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

8.3. Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da Fundação do ABC, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8.4. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não serão reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

8.5. Se procedente e acolhida a impugnação deste Memorial, seus vícios serão sanados e nova data será designada para realização do certame.

9. DAS VISTAS

9.1. Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do resultado final, qual seja, expediente do Setor de Compras após análise da

documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para recursos e contrarrazões.

9.2. As vistas deverão ser feitas formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras do Centro Universitário FMABC, dentro das 08:00 às 16:00 horas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso das decisões no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site www.fuabc.org.br, desde que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras do Centro Universitário FMABC, das 08:00 às 16:00 horas.

10.2. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por se fizerem representar por procuração específica.

10.3. A Fundação do ABC – Centro Universitário FMABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação, das 08:00 às 16:00.

10.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- serem dirigidos à autoridade competente para apreciá-los;
- serem digitados e devidamente fundamentados;
- serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

10.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede do Centro Universitário FMABC, endereçadas à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11. DO CONTRATO

11.1. A participante vencedora deverá comparecer à sede da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apta para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da Contratante.

11.2. O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrarão o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

11.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

11.4. No ato da contratação, a Empresa contratada deverá fornecer Prova de vínculo formal do profissional com a empresa, que poderá ser comprovado mediante registro CLT, prova de membro de quadro societário ou contrato de prestação de serviços autônomos, além da qualificação técnica dos profissionais admitidos no mês de referência e os percentuais de especialização determinados no presente Memorial.

11.5. Passam a fazer parte deste Memorial Descritivo todos os seus anexos, assim descritos:

- **ANEXO I- – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **ANEXO A – DESCRIÇÃO DOS EXAMES E VALORES.**
- **ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA.**
- **ANEXO C – ENDEREÇO E CONTATO DA UNIDADE.**
- **ANEXO D – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**
- **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO.**
- **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO.**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.**
- **ANEXO V – MODELO DE ETIQUETAS DOS ENVELOPES.**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC.**
- **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.**
- **ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DAS MANUTENÇÕES CONTRATUAIS.**
- **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**
- **ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES.**
- **ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC.**
- **ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.**
- **ANEXO XIII – FORMULÁRIO – PROTEÇÃO DE DADOS.**

11.6. Outras informações, bem como o Memorial Descritivo completo, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Compras do Centro Universitário Saúde FAMBC – Avenida Lauro Gomes, nº 2.000, Bairro Sacadura Cabral – Santo André – SP.

DR. DAVID EVERSON UIP

REITOR DA FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO, CONFORME DEMANDA LABORATORIAL PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

A Fundação do ABC – Centro Universitário FMABC, registrada sob CNPJ 57.571.275/0007-98, caracteriza-se como instituição privada de Ensino Superior, tendo como sua criadora e mantenedora a Fundação do ABC – FUABC, instituição de caráter filantrópico, com sua atuação adstrita às áreas de educação e assistência à saúde, que se configura como pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ 57.571.275/0001-00.

O Centro Universitário FMABC é a primeira mantida da Fundação do ABC, tendo sido a Mantenedora instituída pelas leis ns. 2.695, de 24.5.1967 e 2.741, de 10.7.1967, do município de Santo André, 1.546, de 6.9.1967, do município de São Bernardo do Campo e 1.584, de 4.7.1967, do município de São Caetano do Sul, modificadas pelas leis ns. 2.905, de 1º.3.1968; 3.732, de 12.11.1971; 3.741, de 25.11.1971; 4.014, de 9.4.1973 e 5.725, de 16.7.1980, do Município de Santo André; 1.630, de 11.6.1968; 1.907, de 6.5.1971; 2.031, de 6.4.1973; 2.186, de 30.6.1975 e 2.415, de 31.7.1980, do Município de São Bernardo do Campo e 1.661, de 9.2.1968; 1.900, de 23.6.1971; 2.024, de 11.4.1973; 2.247, de 9.5.1975 e 2.623, de 11.7.1980, do Município de São Caetano do Sul, inscrito no registro Público da Comarca de Santo André, sob n. 825, de 6 de outubro de 1967, no Livro A-2, de pessoas jurídicas, às folhas 192 com a finalidade de criar e instalar o Centro Universitário FMABC.

A Fundação do ABC - Centro Universitário FMABC é regido pelo Regimento, pelo Estatuto da Fundação do ABC, pelas normas do Ministério da Educação e da legislação brasileira do ensino superior.

OBJETO

Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Laboratório de Apoio na Área de Análises Clínicas, para atendimento ao contrato do Laboratório de Análises Clínicas do Centro Universitário FMABC.

O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço do Laboratório de Apoio destina-se ao atendimento de exames de diferentes complexidades, com baixa frequência e que em algum momento da investigação clínica serão solicitados.

Os exames enviados ao Laboratório de Apoio representam de 1 a 1,5% da rotina do Laboratório de Análises Clínicas do Centro Universitário da FMABC.

Estes exames enviados ao apoio, são para atendimento à demanda dos contratos de Análises Clínicas do Laboratório de Análises Clínicas do Centro Universitário FMABC.

DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço terá início em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço, a ser expedida por parte da área solicitante e consequente emissão da competente Nota Fiscal pela Contratada.

Caso, por motivo justo e devidamente justificado, a Contratada solicitar prorrogação do prazo para iniciação dos serviços, este pedido será analisado pela área requisitante sobre sua pertinência, por conveniência e oportunidade do Centro Universitário FMABC.

Se a Contratada não cumprir o prazo de início, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu do direito de fornecer os serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste Termo de Referência, sendo convocados os proponentes remanescentes em ordem de classificação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será vencedora a proponente que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor preço global.

DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de Serviços do referido Termo, será feita exclusivamente por pessoa Jurídica que tenha conhecimento e experiência comprovada nos serviços aqui descritos, em obediência à legislação vigente.

ESTIMATIVA DE EXAMES

Estima-se a média mensal de 8.000 (oito mil) exames.

A descrição dos exames consta no anexo A deste Termo de Referência.

DO CONTRATO E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação será formalizada por meio de instrumento contratual e será regida pelo Regulamento de Compras da FUABC.

No que diz respeito ao contrato, o vencedor que não comparecer para sua assinatura dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Na ocorrência do disposto no item acima, facultar-se-á à Contratante convocar os demais proponentes, sucessivamente e por ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, inclusive quanto aos preços e prazos, independente da aplicação das cominações previstas.

Não estão sujeitos às sanções do item acima, *in fine*, os proponentes que convocados nos termos do citado item, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

O contrato firmado com a vencedora poderá ser alterado mediante termo aditivo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação da qualificação técnica, a Proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual deverá estar comprovado que presta ou prestou em favor dos signatários, os serviços compatíveis em característica com o Objeto pretendido pela Contratante.

DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Designar, por escrito, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) ou mais representantes, devidamente qualificados, conhecedores dos serviços prestados pela Contratada, para realizar visitas à Contratante, para, juntamente com profissionais responsáveis designados pela Contratante, tratar de não conformidades nos serviços prestados, quinzenalmente, em dia e horário a ser estipulado entre as partes.

DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara, contendo discriminação detalhada dos serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso e demais informações relevantes que permitam a perfeita análise e aceitação.

A proposta de preços deverá conter especificações detalhadas do objeto ofertado, e deverá ser formulada e enviada por meio do Sistema Eletrônico.

Indicação de valores, na qual a empresa participante se propõe a fornecer numericamente e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas as despesas, impostos, BDI, e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto pretendido por esta Contratante.

Ademais, a proposta deverá ser apresentada contendo no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto da prestação de serviços;
- c) valores unitários e totais, em moeda nacional;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco, preferencialmente do Banco Santander para facilitar o pagamento;

h) CNPJ, telefone, endereço;

i) Na proposta apresentada, os preços já deverão constar todas as despesas que incidam direta ou indiretamente para atendimento ao objeto aqui pretendido.

REGIME DE CONTRATAÇÃO

Prestação de Serviços de Apoio de Análises Clínicas conforme demanda de atendimento.

As quantidades foram estimadas com base na demanda da média dos exames atualmente realizados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá garantir o serviço pelo prazo de vigência do contrato.

A Contratada deverá fornecer manual de procedimentos de coleta para os exames contratados, constando tipo de tubo a vácuo, tipo de amostra biológica, quantidade de tubos com volume necessário, preparo pré-analítico, e toda logística de execução do exame.

Dar treinamento e instruções aos Analistas que a Contratante indicar, como procedimentos de envio de amostras e resultados.

A Contratada deverá fornecer insumos para as coletas especiais como: Tubo de coleta para metais, Tubo EDTA com gel separador, material de coleta para HPV, coleta salivar, entre outros.

Instalar software bidirecional, dentro de um sistema de gerenciamento laboratorial, possibilitando que os resultados dos exames feitos possam ser obtidos via internet (WEB), de qualquer ponto do Brasil, e que os exames sejam 100% interfaceados com o programa de laboratório vigente na instituição, atualmente utiliza-se o sistema Matrix.

O sistema de gerenciamento laboratorial deverá conter as seguintes ferramentas:

- a) Manutenção automática do banco de dados on-line e exportação de laudos para backup.
- b) Fornecimento do status das amostras que orientem a fase do processo nas seguintes etapas: cadastro, recepção, aguardando processamento, incompleta, completa, cancelada, pendente, recoleta, liberada e impressa;
- c) Fornecer todos os insumos, equipamentos, periféricos e software, sem quaisquer ônus de manutenção e reposição à Contratante, assim como o suporte técnico, instalação e reinstalação de software, de imediato, a fim de cadastro, identificação e rastreamento informatizado do paciente, necessário à prestação dos serviços pela Contratada.

Deverá ser responsável pelo custo da implantação de interface (exceto as mensalidades) do sistema Matrix, utilizado atualmente pela Contratante.

Responsabilizar-se e disponibilizar toda a logística pela retirada do material coletado diariamente na unidade do Laboratório de Análises Clínicas do Centro Universitário FMABC em horário determinado pela Contratante através de transporte específico e adequado do material biológico para análise.

Informar as eventuais ocorrências, mudanças nas políticas administrativas, técnicas e alterações contratuais que possam interferir de qualquer forma no relacionamento ora avençado.

Transportar as amostras biológicas seguindo as normas sanitárias vigentes da ANVISA (RDC 302/05 e outras), as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT 420/04) e as da IATA, nos casos de necessidade do transporte aéreo.

Estarem registrados na ANVISA/MS de acordo com a legislação vigente os produtos para diagnósticos de uso “in vitro”, reagentes e insumos, bem como os equipamentos a serem utilizados no laboratório.

Apresentar comprovantes de Certificações e Acreditações nacionais e/ou internacionais, com data atualizada, que comprove e aprove a sua participação em programa de controle de qualidade em instituição competente sempre que solicitado pela Contratante.

Rapidez e qualidade na liberação dos exames, que o tempo de liberação dos resultados no sistema seja o menor possível entre a coleta de material na unidade e a realização do exame (colocar os prazos na proposta para a equipe técnica do Laboratório do Centro Universitário FMABC validar), inclusive os exames que demandam um tempo maior como os de alta complexidade nos resultados e diagnósticos elaborados.

A Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante os resultados críticos pelos e-mails: aleksandra.santana@fmabc.br e claudia.rodrigues@fmabc.br.

Todos os exames não realizados pela Contratada, sendo por qualquer motivo, as amostras deverão ser devolvidas para o Laboratório do Centro Universitário FMABC.

A Contratada deverá emitir relatório mensal dos exames realizados, devendo encaminhá-lo por e-mail: aleksandra.santana@fmabc.br, claudia.rodrigues@fmabc.br e compras@fmabc.br.

A Contratada deverá designar um representante para gerenciar o contrato com o Centro Universitário FMABC.

Disponibilizar e manter atualizados endereços, telefones e e-mails para fins de comunicação formal entre as partes.

Apresentar à Contratante todos os documentos de regularização junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais que forem necessários à prestação de serviços do objeto do presente instrumento.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, pedágios, hospedagem, alimentação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Respeitar e cumprir as determinações e instruções da Contratante, relativas à qualidade, ao bom andamento dos serviços, pelos funcionários, prepostos ou representantes da Contratada, bem como quando da interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações, ou que atente contra a segurança de bens ou pessoas.

Informar as eventuais ocorrências, mudanças nas políticas administrativas, técnicas e alterações contratuais que possam interferir de qualquer forma no relacionamento ora avençado.

Deverá orientar seus profissionais quanto à manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, documentos, políticas, especificações técnicas ou comerciais, estratégias, inovações ou aperfeiçoamento que venha a ter acesso em função dos serviços prestados.

Manter profissionais técnicos competentes em número suficiente, em todas as fases da prestação de serviço.

Prestar esclarecimentos à Contratante, quando necessário.

Manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em nosso Regulamento de Compras e, subsidiariamente, na Nova Lei de Licitações e Contratos.

Cumprir rigorosamente os prazos e demais condições contidas neste Termo de Referência.

Apresentar relação nominal, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente as alterações em seus quadros funcionais.

Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução do presente procedimento.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes o objeto do serviço em comento.

Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição destes, sem quaisquer ônus para o Contratante.

Facilitar a fiscalização pela Contratante, dos serviços objeto do presente instrumento, promovendo fácil acesso às instalações, em qualquer fase de execução dos serviços.

Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento do serviço.

Estar ciente que, quando houver descumprimento total ou parcial da obrigação Contratada e assumida, serão aplicadas as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Seguir as orientações de coleta e armazenamento adequado das amostras.

Zelar pelos equipamentos e insumos fornecidos pela Contratada.

Efetuar na data acertada os pagamentos devidos à Contratada pelo serviço a ser prestado.

Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo.

Expedir Autorização de Serviços em no máximo 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do Termo Contratual.

Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada quando da prestação dos serviços, dando prazo para regularização e, quando não atendido, encaminhar ao Fiscal do Contrato demonstrando as irregularidades, bem como:

- Avaliar mensalmente os serviços a serem executados pela Contratada.
- Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas.
- Avaliar mensalmente os serviços a serem executados pela Contratada.
- Aplicar as sanções administrativas previstas no Termo de Referência, proporcionando a ampla defesa e o contraditório.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Permitir acesso dos empregados da Contratada nas dependências do Centro Universitário FMABC, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo sempre a identificação funcional (crachá com foto).

Fiscalizar e verificar o serviço executado e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, proporcionando todas as condições para que esta possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e da proposta.

Ao fiscalizar através de seu preposto a execução do objeto, observando as especificações e demais requisitos dispostos neste Termo de Referência, reserva o direito de rejeitar o serviço que, ao seu critério, não forem considerados satisfatórios.

Para os fins acima, a Contratante designará um funcionário que supervisionará e acompanhará a execução deste Contrato e a quem incumbirá anotar, em formulário próprio, qualquer ocorrência relacionada aos serviços objeto deste Contrato.

Em atendimento a cláusula supra, fica eleito(a) como responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do presente contrato, o(a) **Sr(a). Aleksandra Vanessa Lambiasi Sant'Ana**, o(a) qual poderá ser contactado(a) em horário comercial, através dos canais abaixo descritos:

- a) **E-mail:** aleksandra.santana@fmabc.br
- b) **Telefone:** (011) 4993-5456

A Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar à Contratante ou à terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

Notificar a Contratada, por escrito, das faltas, irregularidades ou imperfeições constatadas nos serviços prestados, a fim de que sejam tomadas as medidas corretivas pertinentes.

Propor ou aceitar alterações aos termos do contrato celebrado com a empresa vencedora, que visem o seu aprimoramento, observadas as disposições legais.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da área requisitante, observando que:

O Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitada a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A fiscalização por parte da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança deste último.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e/ou obrigações inerentes a este contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

DO PAGAMENTO

A Contratante compromete-se a pagar o preço constante da proposta da Contratada, observadas as seguintes condições:

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento de recibo/nota fiscal/DANFE e após atestação dos serviços realizados no período, observando-se a retenção determinada pela ordem de serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.

As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (até o quinto dia útil do mês do mês subsequente), para que a Contratante possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

É obrigatório a inclusão do número do processo no corpo da nota fiscal, caso não haja tal informação o pagamento não será efetuado até sua regularização.

Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

Em caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

A Contratada deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

A Contratada deverá enviar a nota fiscal para o e-mail: compras@fmabc.br, na nota deverá constar o número do processo ao qual corresponde.

O pagamento devido pela Contratante será efetuado mediante a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal constando a discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando a regularidade do prestador de serviços junto à Previdência Social;
- c) Prova de Regularidade perante o FGTS;
- d) Documentação comprobatória dos recolhimentos Previdenciários/Trabalhistas, referente à competência de cada mês, juntamente com a nota fiscal, sempre que solicitado pela Contratante.

Fica expressamente vedada a emissão e negociação de qualquer duplicata com base (ou relacionada) nos valores devidos pela Contratante sob o presente instrumento.

DO REAJUSTE

Em havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, e após decorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajustamento de preços, em havendo solicitação expressa da Contratada e anuência da Contratante, conforme descrito abaixo:

Fica instituído o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, para reajustamento de preços após decorridos 12 meses de contrato com anuência da Contratante.

O Centro Universitário FMABC não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a Contratada, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despende com pagamento dessa natureza.

A ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre as partes, somente através de Termo Aditivo de acordo com a previsão contida no Regulamento de Compras em seu artigo 44 do Capítulo II.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e/ou obrigações inerentes a este contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

DAS PENALIDADES E RECURSOS

A Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I) advertência;
- II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
- III) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- IV) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;
- V) Impedimento de licitar e contratar;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

DA RESCISÃO

A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme penalidades do artigo anterior.

As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:

corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da **Contratante** no processo administrativo ou na execução do Contrato;

fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo administrativo ou de execução do Contrato;

colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo administrativo ou afetar a execução do Contrato;

obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa física e/ou jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes da **Contratada** e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da lei.

São considerados motivos para a rescisão:

- a) a inexecução parcial ou total das obrigações e prazos constantes nos Instrumentos Convocatórios e Contratuais;
- b) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- d) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **Contratada**, desde que prejudique a execução do Contrato;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- f) o atraso nos pagamentos devidos pela **Contratante** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao

- contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- g) a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - h) a aplicação ao contratado de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a **FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS UNIDADES GERENCIADAS**;
 - i) o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - j) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento administrativo regulamentar e licitatório público;
 - k) ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento administrativo regulamentar e/ou licitatório público; ter afastado ou procurado afastar Proponentes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - l) ter fraudado procedimento administrativo regulamentar e/ou licitação pública ou Contrato dela decorrente;
 - m) ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato Administrativo;
 - n) ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública e demais entes licitantes, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - o) ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública;
 - p) ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, de acordo com o artigo 43, do Regulamento de Compras da FUABC.

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato.

No ato da contratação, a proponente vencedora, caso não seja sócio, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto deste Termo de Referência, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade ou desvio de qualidade entre o material solicitado e o material recebido, o mesmo deverá ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 48h, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo controle do fornecimento dos kits reagentes de modo a garantir o abastecimento conforme demanda mensal prevista.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira e o Código de Conduta da Contratante.

Na execução deste Contrato, nem a Contratada, nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da contratante até o período de 60 (sessenta) meses, desde que:

- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja apresentado justificativa e motivo, por escrito, de que a Instituição Contratante mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a IES;
- Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e
- Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

DO FORO

Fica eleito o Foro de Santo André – São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assinatura do responsável pela área solicitante

ANEXO A
DESCRIÇÃO DOS EXAMES E VALORES

Segue abaixo os exames e a média mensal que são enviados para o apoio

DESCRIÇÃO DO EXAME	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$
HTLV I/II - Anticorpos	601	
Pesquisa de Auto-anticorpos anticélula (FAN)	591	
TESTOSTERONA LIVRE	419	
CARGA VIRAL DE HIV	177	
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	138	
TIREOGLOBULINA	117	
17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	108	
Linfócitos T auxiliar - CD4+	102	
ANTI - DNA (dupla hélice) ou nativo	101	
Linfócitos T citotóxico - CD8+	101	
ZINCO SÉRICO	99	
ANTI - SS-A (RO)	98	
COOMBS INDIRETO	97	
ANTI - SS-B (LA)	95	
HAPTOGLOBINA	89	
CHAGAS - Anticorpos IgG	86	
IgE PAINEL (HX2) - Pó de Casa	86	
IgE ESPECÍFICO (D201) - Ácaros - Blomia tropicalis	85	
IgE ESPECÍFICO (D1) - Ácaros - D. pteronyssinus	84	
IgE ESPECÍFICO (F2) - Alimentos - Leite	84	
ANDROSTENEDIONA	83	
SOMATOMEDINA C - IGF - 1	81	
IgE ESPECÍFICO (D2) - Ácaros - D. farinae	79	

IGE específico (f78) Alimentos - caseína	78	
IgE PAINEL (MX1) - Fungos e leveduras	75	
IgE ESPECÍFICO (F1) - Alimentos - Clara de ovo	73	
BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	68	
ESTRONA - E1	68	
IgE PAINEL (EX1) - Epitélios	66	
PEPTÍDEO C	66	
ANTI - SM	62	
DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	62	
TESTE RÁPIDO MOLECULAR PARA	60	
IgE ESPECÍFICO (E5) - Epitélios - Caspa de cão	59	
ESTRIOL - E3	58	
IgE ESPECÍFICO (F4) - Alimentos - Trigo	58	
IgE ESPECÍFICO (F75) - Alimentos - Gema de ovo	58	
HELICOBACTER PYLORI ANTÍGENO - Fezes	57	
COOMBS DIRETO	55	
HERPES simplex 1e 2 - Anticorpos IgG	55	
HERPES simplex 1e 2 - Anticorpos IgM	55	
IgE ESPECÍFICO (E1) - Epitélios - Caspa de gato	55	
IgE PAINEL (FX2) - Alimentos 2	55	
HEMOCULTURA - FUNGOS (Automatizada)	54	
IgE ESPECÍFICO (F77) - Alimentos B-lactoglobulina	53	
IgE PAINEL (MX2) - Fungos e leveduras	53	
IgE ESPECÍFICO (F76) - Alimentos A-lactoalbumina	52	
IgE ESPECÍFICO (F14) - Alimentos - Grão de soja	51	
ÁCIDO VALPRÓICO	50	
HEPATITE C QUANTITATIVO - PCR	50	
IgE ESPECÍFICO (K82) - Ocupacionais - Latex	50	
COMPLEMENTO TOTAL - CH50	46	
TEMPO DE TROMBINA	46	

IgE ESPECÍFICO (F26) - Alimentos - Carne de porco	43	
VITAMINA C	43	
ANTI - RNP	42	
HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgM	42	
CARDIOLIPINA - Anticorpos IgM	41	
Pesquisa de Clostridioides difficile	38	
PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	37	
ANTI CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	36	
IgE ESPECÍFICO (F3) - Alimentos - Peixe (bacalhau)	35	
IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	35	
ALDOSTERONA	34	
GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD) - sangue total	34	
T3 - TRIIODOTIRONINA REVERSO	34	
IgE ESPECÍFICO (F93) - Alimentos - Cacau	33	
IgE PAINEL (FX5E) - Alimentos	33	
CITRATO - urina 24h	31	
EPSTEIN BARR - Anticorpos IgM - (VCA)	31	
CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG	29	
CARGA VIRAL DE HBV	29	
MACROPROLACTINA	28	
T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	28	
ALDOLASE	27	
EPSTEIN BARR - Anticorpos IgG - líquido	27	
OXALATO (ácido oxálico) - urina 24h	27	
TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	27	
AC CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	26	
HEMOSSIDERINA - PESQUISA	26	
HOMOCISTEÍNA	25	
RENINA	25	
IgE ESPECÍFICO (I70) - Insetos - Formiga Lava Pé	23	

IgE PAINEL (FX1) - Alimentos 1	23	
ProBNP - N-Terminal	23	
ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	22	
ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgA	22	
CARDIOLIPINA - Anticorpos IgA	21	
FOSFATASE ACIDA TOTAL	20	
FENOBARBITAL	19	
FATOR V DA COAGULAÇÃO	18	
IgE PAINEL (FX3) - Alimentos	18	
PROTEÍNA C - FUNCIONAL	18	
IgE PAINEL (GX2) - Gramíneas	17	
IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNA URINÁRIO	17	
ANTI - TROMBINA III	16	
CARBAMAZEPINA	16	
OSMOLARIDADE - urina	16	
PROTEÍNA S - FUNCIONAL	16	
ANTI - SCL - 70	15	
ELETOFORESE DE PROTEÍNAS - Urina 24h	15	
IgE Específico (F340)-Alimentos-Aditivos-Vermelho Carmim	15	
Prova Coprológica Funcional	15	
VITAMINA B1	15	
CALCITONINA	14	
IgE ESPECÍFICO (I71) - Insetos - Pernilongo	14	
VARICELA ZOSTER - Anticorpos IgG	14	
VARICELA ZOSTER - Anticorpos IgM	14	
ANTI - MITOCÔNDRIA	13	
CORTISOL URINÁRIO	13	
Di-hidrotestosterona - DHT	13	
IgE ESPECÍFICO (F13) - Alimentos - Amendoim	13	
IgE ESPECÍFICO (F24) - Alimentos - Camarão	13	

VITAMINA B6	13	
5-HIDROXITRIPTOFANO - URINA 24H	12	
ANTI - MÚSCULO LISO	12	
IgE ESPECÍFICO (F232) - Alimentos - Ovo albumina	12	
IgE ESPECÍFICO (I6) - Insetos - Barata	12	
IgE ESPECÍFICO (M3) - Fungos - A. fumigatus	12	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (c717) - TARTRAZINA	11	
Cariótipo com Banda G	11	
COBRE	11	
FENITOÍNA	11	
IgE ESPECÍFICO (F245) - Alimentos - Ovo	11	
VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI	11	
IgE ESPECÍFICO (F351) - Alimentos - Tropomiosina, Camarão	10	
Imunofenotipagem para Linfócitos T CD3/Subpopulação CD4 -CD8	10	
DETECÇÃO DE HERPES SIMPLEX TIPO 1 E 2	9	
Osmolalidade	9	
TOXOPLASMOSE AVIDEZ - Anticorpos IgG	9	
Anti Gliadina Deaminada IgA	8	
Cultura para Micobactéria (BAAR)	8	
FATOR VIII	8	
HERPES ZOSTER - Anticorpos IgG	8	
HERPES ZOSTER - Anticorpos IgM	8	
IgE ESPECÍFICO (F79) - Alimentos - Glúten	8	
IgE ESPECÍFICO (I3) - Venenos - Vespa	8	
IgE ESPECÍFICO (I4) - Venenos - Marimbondão/Vespa	8	
ANTICORPOS IgA ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA 1 (B2GP1)	7	
Antígeno do Fator de Von Willebrand	7	
CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - Anticorpos IgG	7	
COOMBS INDIRETO - Quantitativo	7	
Fenotipagem para linfócito B (CD19)	7	

Fenotipagem para Neoplasia Hematológica-MEDULA ÓSSEA	7	
Fenotipagem para Neoplasia Hematológica-SANGUE	7	
FRUTOSAMINA	7	
HEPATITE C QUALITATIVO - PCR	7	
Histoplasma capsulatum DNA	7	
IgE ESPECÍFICO (I1) - Venenos - Abelha	7	
LEPTOSPIROSE - Anticorpos IgG	7	
OSMOLARIDADE - URINA 24H	7	
VITAMINA A	7	
ANTI - ENDOMISIO - Anticorpos (IgA)	6	
Aspergillus fumigatus, Anticorpos IgG	6	
Blastomicose Sul Americana(Paracoccidioidomicose)-Anticorpos	6	
CA 72-4	6	
CERULOPLASMINA	6	
CITOMEGALOVÍRUS POR PCR	6	
COLINESTERASE	6	
IgE ESPECÍFICO (F18) - Alimentos - Castanha do Pará	6	
IgE ESPECÍFICO (F202) - Alimentos - Castanha de Caju	6	
IGFBP-3 - Proteína ligadora IGF-I tipo 3	6	
LEPTOSPIROSE - Anticorpos IgM	6	
SELÊNIO SÉRICO	6	
ANTI - ENDOMISIO - Anticorpos (IgG)	5	
CATECOLAMINAS LIVRES - urina 24h	5	
DETECÇÃO DE CHLAMYDIA	5	
FATOR VII	5	
FOSFOLIPÍDIOS	5	
IgE ESPECÍFICO (D3) - Ácaros - D. microceras	5	
IgE PAINEL (EX2) - Epitélios	5	
IgE PAINEL (GX1) - Gramíneas	5	
METANEFRIAS URINÁRIAS	5	

PESQUISA DE HLA B27	5	
Renina Atividade	5	
ÁCIDO 5 HIDROXI INDOL ACÉTICO - urina 24h	4	
ÁCIDO VANIL MANDELICO	4	
ALFA 1 ANTITRIPSINA	4	
ANTI - LKM 1	4	
Anti Gliadina Deaminada IgG	4	
ANTICORPOS ANTI - ILHOTA	4	
Cariótipo com Banda G - Amniocentese	4	
Cariótipo com Banda G - Hematológico	4	
CATECOLAMINAS PLASMATICAS	4	
CITOMEGALOVÍRUS POR PCR	4	
DETECÇÃO DE BK/JC POLIOMAVIRUS	4	
ESQUISTOSSOMOSE IgG - Sorologia	4	
FATOR IX	4	
FATOR X	4	
FATOR XI	4	
FATOR XII	4	
HTLV WESTERN BLOT	4	
IgE ESPECÍFICO (F233) - Alimentos - Ovomucóide	4	
IgE ESPECÍFICO (F25) - Alimentos - Tomate	4	
IgE ESPECÍFICO (F41) - Alimentos - Salmão	4	
IgE ESPECÍFICO (F61) - Alimentos - Sardinha Japonesa	4	
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS EM SORO	4	
METANEFRIAS FRACIONADAS, PLASMA	4	
PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgG e IgM	4	
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	4	
PROTEÍNA BENICE JONES - Pesquisa	4	
VITAMINA B2 FAD (RIBOFLAVINA)	4	
ADENOVÍRUS ANTICORPOS IGG	3	

ADENOVÍRUS ANTICORPOS IGM	3	
ANTI - BETA 2 GLICOPROTEINA	3	
ANTI - ENA PAINEL	3	
ANTI - ENDOMISIO - Anticorpos (IgM)	3	
ANTICORPOS ANTI - GAD	3	
ANTICORPOS ANTI - INSULINA	3	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (c217) - AC ACETILSALICÍLICO	3	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (F281) - Curry	3	
COPEPTINA (VASOPRESSINA)	3	
CRIOGLOBULINAS - Pesquisa	3	
Cryptococcus - Pesquisa	3	
DETECÇÃO DE CITOMEGALOVIRUS	3	
DETECÇÃO DE TOXOPLASMA GONDII	3	
DOSAGEM DE TACROLIMUS	3	
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3	
ERITROPOIETINA	3	
Estudo Molecular Para Síndrome do X-Frágil	3	
FATOR II	3	
FATOR XIII	3	
GASTRINA	3	
GENOTIPAGEM DE HIV	3	
HERPES ZOSTER - Anticorpos IgG e IgM	3	
IgE ESPECÍFICO (D70) - Ácaros - Acarus siro	3	
IgE ESPECÍFICO (F17) - Alimentos - Avelã	3	
IgE ESPECÍFICO (F20) - Alimentos - Amêndoa	3	
IgE ESPECÍFICO (F218) - Alimentos - Páprica	3	
IgE ESPECÍFICO (F27) - Alimentos - Carne Bovina	3	
IgE ESPECÍFICO (F40) - Alimentos - Atum	3	
IgE ESPECÍFICO (F44) - Alimentos - Morango	3	
IgE ESPECÍFICO (F8) - Alimentos - Milho	3	

IgE ESPECÍFICO (F83) - Alimentos - Carne galinha	3	
IgE ESPECÍFICO (K75) - Ocupacionais Isocianato TDI	3	
IgE ESPECÍFICO (K80) - Ocupacionais - Formaldeído/Formalina	3	
IgE ESPECÍFICO (K86) - Ocupacionais - An. trimeti.	3	
IgE PAINEL (IP6) - Inalantes 6	3	
Leishmania infantum, Anticorpos IgG (kalaazar)	3	
Leishmania infantum, Anticorpos IgM (kalaazar)	3	
METANEFRIAS - AMOSTRA ISOLADA	3	
PNEUMOCYSTIS JIROVECI - Pesquisa	3	
TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG no LCR	3	
ANTI - JO1	2	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO - PIMENTA DO CHILE	2	
ANTICORPOS IGE ESPECÍFICO (F220)	2	
BORRELIA BURGDORFERI (Doença de Lyme) - IgG	2	
BORRELIA BURGDORFERI (Doença de Lyme) - IgM	2	
CA 50 (MARCADOR TUMORAL)	2	
CÍTRATO - urina amostra isolada	2	
COBRE - urina 24h	2	
COFATOR RISTOCETINA - FATOR V. WILLEBRAND	2	
CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS	2	
DETECÇÃO DE HBV	2	
DETECÇÃO DE HTLV I E II	2	
DETECÇÃO DE NEISSERIA	2	
DETECÇÃO DE PARVOVÍRUS B19	2	
ELETROFORESE - LIQUOR	2	
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS - Urina	2	
FRAGILIDADE OSMÓTICA	2	
IgE ESPECÍFICO (F280) - Alimentos - Pimenta preta	2	
IGE ESPECÍFICO (F82) - ALIMENTOS -	2	
IgE ESPECÍFICO (F84) - Alimentos - Kiwi	2	

IgE ESPECÍFICO (F92) - Alimentos - Banana	2	
IgE PAINEL (EX71) - Animais 71	2	
IgE PAINEL (EX72) - Animais 72	2	
IgE PAINEL (FX7) - Alimentos	2	
IGG - 4 - Subclasse de IgG	2	
INTERLEUCINA 6	2	
PESQUISA DA MUTAÇÃO V617F NO	2	
PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES	2	
PRÓ-CALCITONINA	2	
RESISTÊNCIA A PROTEÍNA C	2	
TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO C/ RELATÓRIO MÉDICO	2	
VITAMINA E	2	
ZINCO URINÁRIO PRÉ JORNADA	2	
ACETILCOLINA - Anticorpo anti-receptor de Acetilcolina	1	
ÁCIDO HIPÚRICO URINÁRIO PRÉ	1	
ALDOSTERONA URINÁRIA - 24H	1	
AMINOÁCIDOS - CROMATOGRAFIA (SCREENING)	1	
ANÁLISE DE CÁLCULO URINÁRIO	1	
ANTICORPOS ANTI - CÉLULAS PARIETAIS	1	
ANTICORPOS ANTI - CENTRÔMERO	1	
ANTICORPOS ANTI-FOSFATIDIL SERINA	1	
ANTICORPOS IGG ANTI ENTAMOEBA HISTOLYTICA	1	
ANTICORPOS IgG ANTI BRUCELLA	1	
ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE A9	1	
ANTICORPOS IGM ANTI COXSACKIE A9	1	
ASPERGILLUS, pesquisa do antígeno galactomanana	1	
BCR/ABL1 quantitativo P210	1	
BLASTOMICOSE - Pesquisa	1	
BRUCELOSE - ANTICORPOS IGM	1	

CALPROTECTINA	1	
CARGA VIRAL DE CITOMEGALOVIRUS - PLASMA	1	
CATECOLAMINAS - urina 24h	1	
CÉLULAS NATURAL KILLER - CD56+	1	
CHLAMYDIA PNEUMONIAE	1	
CHLAMYDIA PSITTACI ANTICORPOS	1	
CHLAMYDIA PSITTACI ANTICORPOS	1	
CHUMBO SANGUINEO	1	
CISTINA QUANTITATIVA - urina 24h	1	
COMPLEMENTO C1q	1	
CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS PLASMÁTICA QUALITATIVA	1	
CROMO SERICO	1	
DETECCAO DE ENTEROVIRUS	1	
DETECÇÃO DE EPSTEIN BARR	1	
DETECÇÃO DE HIV	1	
DIGOXINA	1	
FILARIOSE - SOROLOGIA	1	
FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	1	
HERPES simplex - Anticorpos IgG Líquor	1	
HERPES simplex - Anticorpos IgM Líquor	1	
HLA Classe I (A, B) - Baixa Resolução	1	
HOMOCISTEÍNA NA URINA 24	1	
HPN - Hemoglobinúria Paroxística Noturna	1	
IgE ESPECÍFICO (C6) - Drogas - Amoxicilina	1	
IgE ESPECÍFICO (E3) - Epitélios - Caspa de cavalo	1	
IgE ESPECÍFICO (E71) - Epitélios - Pêlo de Camundongo	1	
IgE ESPECÍFICO (F10) - Alimentos - Gergelim	1	
IgE ESPECÍFICO (F12) - Alimentos - Ervilha	1	
IgE Específico (F263) - Alimentos - Pimenta do reino (verde)	1	
IgE ESPECÍFICO (F287) - Feijão Vermelho	1	

IgE ESPECÍFICO (F33) - Alimentos - Laranja	1	
IgE ESPECÍFICO (F36) - Alimentos - Coco	1	
IgE ESPECÍFICO (F37) - Alimentos - Mexilhão azul	1	
IgE ESPECÍFICO (F47) - Alimentos - Alho	1	
IgE ESPECÍFICO (F49) - Alimentos - Maçã	1	
IgE ESPECÍFICO (F7) - Alimentos - Aveia	1	
IgE ESPECÍFICO (F91) - Alimentos - Manga	1	
IgE ESPECÍFICO (F94) - Alimentos - Pêra	1	
IgE ESPECÍFICO (F95) - Alimentos - Pêssego	1	
IgE ESPECÍFICO (F96) - Alimentos - Abacate	1	
IgE Específico (I204) - Insetos - Mosca de Cavalo	1	
IgE ESPECÍFICO (K83) - Ocupacionais - Algodão sem.	1	
IgE PAINEL (FX73) - Alimentos	1	
IgE RAST Phadiatop - Phadiatop	1	
Imunofenotipagem para linfócitos B CD20+	1	
INIBIDOR DO FATOR VIII	1	
LEPTINA	1	
METAHEMOGLOBINA	1	
MIOGLOBINA	1	
PESQUISA DA MUTAÇÃO V617F NO	1	
PORFOBILINOGÊNIO, PESQUISA -	1	
PROTEÍNA S LIVRE ANTIGÊNICA	1	
Quantificação do Rearranjo BCR-ABL (Translocação 9;22)	1	
SARAMPO IGG	1	
SARAMPO IGM	1	
SEROTONINA	1	
SUBSTÂNCIAS REDUTORAS - Pesquisa	1	
TOXOCARA - Anticorpos IgG	1	
UROPORFIRINA, Pesquisa - urina	1	
VITAMINA B3 (NIACINA)	1	

1,2 DIHIDROXI-4 (N-ACETILCISTENIL), BUTANO, URINA	1	
17-OH CORTICOSTERÓIDES TOTAIS - urina 24h	1	
5'NUCLEOTIDASE	1	
7-DEHIDROCOLESTEROL	1	
ABL mutação mutação domínio quinase (P210 ou P190)	1	
Acetilcolinesterase Eritrocitária	1	
ÁCIDO FÓLICO	1	
Acido Hialuronico - soro	1	
ÁCIDO HIPÚRICO URINÁRIO PÓS JORNADA	1	
ÁCIDO HOMOGENTÍSICO - Pesquisa	1	
ÁCIDO HOMOVANÍLICO - urina 24h	1	
ÁCIDO LÁTICO	1	
ÁCIDO LÁTICO - LCR	1	
ÁCIDO METIL HIPÚRICO URINÁRIO PÓS JORNADA	1	
Ácido Metil Hipúrico Urinário Pós Jornada - NR7	1	
ÁCIDO METIL HIPÚRICO URINÁRIO PRÉ JORNADA	1	
Ácido Metil Hipúrico Urinário Pré Jornada - NR7	1	
ÁCIDO METILMALÔNICO - soro	1	
ÁCIDO ORÓTICO	1	
ACILCARNITINAS - Perfil Quantitativo	1	
ADAMTS-13 Anticorpos Inibidores Fator V. Willebrand	1	
ADAMTS-13 Antígeno da protease de ruptura Fator V.Willebrand	1	
ADENOSINA DEAMINASE - ADA	1	
ALBUMINA - Líquor	1	
Aldosterona Sérica	1	
ALFA 1 ANTITRIPSINA - Fezes	1	
ALFA FETOPROTEÍNA	1	
ALUMÍNIO SÉRICO	1	
AMINOÁCIDOS - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA - LÍQUOR	1	
AMINOÁCIDOS - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA - URINA	1	

AMONIA	1	
Análise molecular para Alfa-talassemia - Deleções	1	
Análise quantitativo BCR-ABL	1	
Análise quantitativo BCR-ABL (P190)	1	
Anátomo Patológico de Biopsia Renal	1	
ANATOMO PATOLOGICO DE PEÇA CIRURGICA COMPLEXA PEQUENA	1	
ANATOMO PATOLOGICO SIMPLES	1	
ANTI - DNA (hélice simples)	1	
ANTI - TIREOGLOBULINA	1	
ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	1	
ANTI -TPO - Anticorpos	1	
Anticorpo ligador do receptor de acetilcolina	1	
ANTICORPOS ANTI - FATOR INTRINSECO	1	
ANTICORPOS ANTI - MEMBRANA BASAL GLOMERULAR	1	
ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IgG	1	
ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IgM	1	
Anticorpos Anti Fosfatidil Serina	1	
ANTICORPOS ANTI HISTOPLASMA CAPSULATUM	1	
ANTICORPOS ANTI HIV-1/HIV-2 [SIDA], Líquor	1	
ANTICORPOS ANTI TIROQUINASE MUSCULO ESPECIFICA (ANTI-MUSK)	1	
ANTICORPOS ANTIAQUAPORINA-4	1	
ANTICORPOS ANTI-FOSFOLIPASE A2	1	
Anticorpos anti-HMG-CoA redutase	1	
ANTICORPOS IgE (E102) - rCan f2 Canis familiaris	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO - MOHA (f56) ALIMENTOS	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (c294) - DIPIRONA/METAMIZOL	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (C74) - Gelatina bovina	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (E79) - Epitélios - Soro periquito	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (e87) - RATAZANA	1	

ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (E88) - Epitélios - Camundongo	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (F209) - Alimentos - Toranja	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (F213) - Alimentos - Carne coelho	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (F216) - Alimentos - Repolho	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (f237) - DAMASCO	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (F322) - Alimentos - Groselha	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (F51) - Alimentos - R. de bambu	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (F60) - Alimentos - Carapau	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (G11) - Gramíneas - Bromus inermis	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (G16) - Gramíneas - Rabo de raposa	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (G7) - Gramíneas - Caniço	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (G70) - Gramíneas - Caniço molhado	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (G71) - Gramíneas - P. arundinacea	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (G9) - Gramíneas - Erva fina	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (K71) - Ocupacionais - S. castor	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (K72) - Ocupacionais - Ispagula	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (K74) - Ocupacionais - Seda	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (K79) - Ocupacionais-An. fetalico	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (K81) - Ocupacionais - Ficus sp.	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (M16) - Fungos - Curvularia lunata	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (O1) - Miscelânea - Fluido seminal	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (P2) - Parasitas - Echinococcus	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (PAX1) - Ocupacionais	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T10) - Árvores - Nogueira	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T12) - Árvores - Salgueiro	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T14) - Árvores - Choupo	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T15) - Árvores - Freixo	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T17) - Árvores - Cedro japonês	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T20) - Árvores - P. julifora	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T208) - Árvores - Tilia	1	

ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T21) - Árvores - M. leucadendron	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T22) - Árvores - Carya pecan	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T5) - Árvores - Faia europeia	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T6) - Árvores - Oxcedro	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T7) - Árvores - Carvalho	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T70) - Árvores - Amoreira branca	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T72) - Árvores - Baba de boi	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T73) - Árvores - Casuarina	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T8) - Árvores - Ulmeiro	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (T9) - Árvores - Oliveira	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (TX6) - Árvores	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (TX9) - Árvores	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W11) - E. Daninhas - Espinhosa	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W12) - E. Daninhas - Virgaurea	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W13) - E. Daninhas - X. commune	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W14) - E. Daninhas - C. jardim	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W15) - E. Daninhas - Salgadeira	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W16) - E. Daninhas - Iva ciliata	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W17) - E. Daninhas - Varverde	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W18) - E. Daninhas - Azedinhas	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W19) - E. Daninhas - Parietaria	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W2) - E. Daninhas A. psilostachya	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W20) - E. Daninhas - Urtigão	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W21) - E. Daninhas - P. judaica	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W3) - E. Daninhas - A. trifida	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W4) - E. Daninhas F. acanthicarpa	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W6) - E. Daninhas - A. verdadeira	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W8) - E. Daninhas - Dente de leão	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (W9) - E. Daninhas - Corrijó	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (WX1) - Ervas daninhas	1	

ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (WX3) - Ervas daninhas	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (WX6) - Ervas daninhas	1	
ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO(M15) - Fungos - Trichoderma viride	1	
ANTICORPOS IgG ANTI AQUAPORINA 4 (NEUROMIELITE OPTICA-NMO)	1	
ANTICORPOS IgG ANTI BARTONELLA QUINTANA	1	
ANTICORPOS IgG ANTI COXSACKIE B[1-6]	1	
ANTICORPOS IgG ANTI LEGIONELLA PNEUMOPHILA	1	
ANTICORPOS IgG ANTI PLASMODIUM FALCIPARUM (MALÁRIA)	1	
ANTICORPOS IgG ANTI RICKETTSIA RICKETTSII (FEBRE MACULOSA)	1	
ANTICORPOS IgG BARTONELLA (Rochalimaea) HENSELAE	1	
ANTICORPOS IgG ESPECÍFICOS (f2) - LEITE DE VACA	1	
ANTICORPOS IgM ANTI BARTONELLA QUINTANA	1	
ANTICORPOS IgM ANTI COXSACKIE B[1-6]	1	
ANTICORPOS IgM ANTI EPSTEIN BARR (VCA) , LIQUOR	1	
ANTICORPOS IgM ANTI LEGIONELLA PNEUMOPHILA	1	
ANTICORPOS IgM ANTI PLASMODIUM FALCIPARUM (MALÁRIA)	1	
ANTICORPOS IgM ANTI RICKETTSIA RICKETTSII (FEBRE MACULOSA)	1	
ANTICORPOS IgM ANTI TOXOCARA CANIS	1	
ANTICORPOS IgM BARTONELLA (Rochalimaea) HENSELAE	1	
Antigenemia de Citomegalovírus	1	
ANTIGENO CA 27.29 (MARCADOR TUMORAL)	1	
ANTIGENO LEGIONELLA PNEUMOPHILA - urina	1	
ANTI-NUCLEOSSOMO (Anti-Cromatina)	1	
APOLIPOPROTEÍNA A-1	1	
APOLIPOPROTEÍNA B	1	
Atividade+anticorpos inibidores da protease de V. Willebrand	1	
AUTOANTICORPOS ANTI-PROTEÍNA P RIBOSSOMAL	1	
BAAR- Pesquisa	1	

BACTERIOSCÓPICO - Escarro	1	
BANDA OLIGOCLONAL , LCR.	1	
BANDA OLIGOCLONAL , Soro e LCR - Focalização Isoelétrica	1	
BCL2/IGH t(14;18) (região MBR, 3'MBR, mcr) - screening	1	
BCR-ABL1 PCR qualitativo P210/P190	1	
BCRABL1 quantitativo P190	1	
BICARBONATO - soro	1	
BICARBONATO - urina	1	
Biomarcadores Alzheimer (DA)	1	
BIOTINIDASE, plasma	1	
CA 125	1	
CA 15-3	1	
CA 19-9	1	
Cadeia Kappa/Lambda Leve Livre (Freelite) - soro	1	
CALCIO	1	
CÁLCIO IONIZADO	1	
CALR mutação EXON 9	1	
Câncer Gástrico Familiar (gene CDH1)	1	
Capacidade de Ligação do Ferro	1	
CAPTURA HÍBRIDA PARA HPV ALTO E BAIXO RISCO	1	
CARGA VIRAL DE HCV	1	
Cariotipo com Banda G - 100 Metafases - Constitucional	1	
Cariótipo com Banda G - 50 Metáfases - Constitucional	1	
Cariótipo com Banda G - Cordocentese	1	
Cariótipo com Banda G - Produto de Concepção	1	
Cariótipo com Banda G - Vilosidade Coriônica	1	
Cariótipo e pesquisa de quebras cromossômicas	1	
CAXUMBA - Anticorpos IgG e IgM	1	
CBFB-MYH11 inv(16)/t(16;16) qualitativo	1	
CD 34	1	

CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	1	
CGH Array / SNP Array Pré-Natal	1	
CHAGAS - Anticorpos IgM (IF)	1	
CHLAMYDIA TRACHOMATIS- Anticorpos IgG (ELISA)	1	
CHLAMYDIA TRACHOMATIS- Anticorpos IgG (IFI)	1	
CHLAMYDIA TRACHOMATIS- Anticorpos IgM (ELISA)	1	
Chumbo sanguíneo - NR7	1	
CICLOSPORINA	1	
CICLOSPORINA PÓS MEDICAÇÃO	1	
CISTICERCOSE - Anticorpos IgG	1	
CITOLOGIA ONCÓTICA DE LIQUIDOS	1	
CITOLOGIA ONCÓTICA PARA TIREÓIDE	1	
CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgG	1	
CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgG	1	
CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgG - Líquor	1	
CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgM	1	
CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgM	1	
CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgM Liquor	1	
cKIT (D816V) - screening	1	
c-KIT mutação nos exons 17 (inclui D816)	1	
CLONAZEPAM - Dosagem	1	
COBRE ERITROCITOS, SANGUE TOTAL	1	
COBRE URINÁRIO PRÉ JORNADA	1	
COCAÍNA - PESQUISA BENZOILECGONINA	1	
COMPLEMENTO C2 - Fração	1	
COMPLEMENTO C3	1	
COMPLEMENTO C4	1	
CORTISOL	1	
CORTISOL SALIVAR	1	
CREATINA QUINASE - MB (Massa)	1	

CROMATOGRAFIA DE GLICÍDIOS QUALITATIVA, urina	1	
CROMO URINÁRIO PRÉ JORNADA	1	
Cromo Urinário Pré Jornada - NR7	1	
CROMOGRANINA A	1	
CRYPTOSPORIDIUM - Pesquisa	1	
CULTURA - Fungos	1	
CULTURA - Ureaplasma	1	
Cultura com Antibiograma	1	
Cultura de Fezes com Antibiograma	1	
Cultura de Neisseria	1	
Cultura de Urina Jato Médio com Antibiograma	1	
CULTURA MYCOPLASMA	1	
CYFRA 21-1	1	
D-DÍMERO	1	
D-DÍMERO	1	
DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - DHEA SO4	1	
Deleções, Duplicações e Padrão de Metilação Para Síndrome de	1	
DENGUE - Anticorpos IgG	1	
DENGUE - Anticorpos IgM	1	
DENGUE - NS1	1	
Detecção Da Mutação V617F No Gene Jak-2 - Sangue	1	
Detecção das variantes C677T e A1298C no Gene MTHFR	1	
Detecção de Clostridium difficile	1	
DETECÇÃO DE HCV	1	
DETECÇÃO DE HERPES SIMPLEX TIPO 1	1	
DETECÇÃO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS E RESIS A RIFAMPICINA	1	
DETECÇÃO DO VÍRUS DA INFLUENZA A (H1N1)	1	
Detecção qualitativa de Coronavírus (SARS-CoV-2)	1	
DETERMINAÇÃO DE HLA-DR EM MONÓCITOS	1	

Determinação Quantitativa de Aminoácidos	1	
Distrofia muscular Duchenne/Becker (DMD) - MLPA	1	
Doença de Stargardt (2888delG,R943Q-ABCA4) screening nível 1	1	
Doença de Stargardt (R1640W,N380K,L2060R,5041 del15pb-ABCA4)	1	
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	1	
ENOLASE NEURÔNIO ESPECÍFICA	1	
ENTAMOEBA HISTOLYTICA - Antígenos	1	
ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	1	
EPSTEIN BARR - Anticorpos IgG - (VCA)	1	
ERROS INATOS DE METABOLISMO	1	
ESTRADIOL - E2	1	
ESTUDO COMPLETO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS - urina	1	
Estudo Genético Para Síndrome Gilbert - screening UGT1A1	1	
EXOANTÍGENOS	1	
Fator de Crescimento Endotelial Vascular TIPO A - (VEGF - A)	1	
FATOR DE NECROSE TUMORAL ALFA (TNF-ALFA)	1	
FATOR REUMATÓIDE	1	
Febre periódica - Painel	1	
FENOL URINÁRIO PRÉ JORNADA	1	
Fenol urinário pré jornada - NR7	1	
FERRITINA	1	
FERRO SÉRICO	1	
FIBRINOGENO	1	
FISH - Painel Completo para Mieloma Múltiplo - Sangue Total	1	
FISH - PDGFRB - Breakapart Cromossomo 5 [5q32]	1	
FISH Para o Gene ROS1	1	
FOSFATASE ALCALINA	1	
Fração Livre do Beta HCG	1	
Fragmentação DNA Espermático	1	
FTA - ABS - Anticorpos IgG	1	

FTA - ABS - Anticorpos IgM	1	
FTA - ABS - Anticorpos IgM liquor	1	
GENOTIPAGEM DE HCV	1	
GIARDIA - Pesquisa	1	
GIARDÍASE - PESQUISA NAS FEZES	1	
GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD) - papel filtro	1	
GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	1	
HANTAVIRUS ANTICORPOS IgG/IgM	1	
HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgG	1	
Hemocultura para Micobactérias	1	
HEMOGLOBINA FETAL	1	
HEMOGLOBINA GLICADA	1	
HEMOGLOBINA GLICADA (GLICEMIA MÉDIA ESTIMADA)	1	
HEMOGRAMA	1	
HEPATITE A - Anti-HVA IgG	1	
HEPATITE A - Anti-HVA IgM	1	
HEPATITE A - Anti-HVA Total (Anticorpos IgG+IgM)	1	
HEPATITE B - Anti - HBc IgM	1	
HEPATITE B - Anti - HBe	1	
HEPATITE B - Anti HBs	1	
HEPATITE B - HBeAg	1	
HEPATITE B - HBsAg(Ag Au)	1	
Hepatite B: Anti-HBc Total (Anticorpos IgG+IgM)	1	
HEPATITE C - Anti - HCV	1	
Hepatite D (HDV), Anticorpos Totais	1	
HEPATITE E - Anti HEV IgG	1	
HEPATITE E - Anti HEV IgM	1	
HERPES simplex - Anticorpos IgG	1	
HERPES simplex - Anticorpos IgM	1	
HERPES ZOSTER - Anticorpos IgG e IgM, liquor	1	

Hibridização In Situ - Pesquisa de Amplificação do Gene HER2	1	
HIDATIDOSE - Anticorpos IgG	1	
HIDROXIPROLINA - urina 24h	1	
HISTONA - Anticorpos	1	
HIV - WESTERN - BLOT	1	
HIV 1 e 2 - Anticorpos (QUIMIOLUMINESCÊNCIA)	1	
HIV 1/2 - Imunoensaio de 4ª geração (Primeira Amostra)	1	
HLA Classe II (DR, DQ) - Baixa resolução	1	
HLA DQ2 e DQ8	1	
HOMOCISTINA URINÁRIA - Pesquisa	1	
HORMÔNIO ANTI-MULLERIANO	1	
HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	1	
HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	1	
HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH - Curva	1	
IgE ESPECÍFICO (0201) - FOLHA DE TABACO	1	
IgE ESPECÍFICO (C1) - Drogas - Penicilina G	1	
IgE ESPECÍFICO (C2) - Drogas - Penicilina V	1	
IgE ESPECÍFICO (C5) -Ampicilina	1	
IgE ESPECÍFICO (C70) - Drogas - Insulina suína	1	
IgE ESPECÍFICO (C71) - Drogas - Insulina bovina	1	
IgE ESPECÍFICO (C73) - Drogas - Insulina humana	1	
IgE ESPECÍFICO (D202) - Ácaros - D. pteronyssinus rDer p 1	1	
IgE ESPECÍFICO (D205) - Ácaros - Tropomiosina	1	
IgE ESPECÍFICO (D71) - Ácaros - L. destructor	1	
IgE ESPECÍFICO (D72) - Ácaros - T. putrescentiae	1	
IgE ESPECÍFICO (D73) - Ácaros - G. domesticus	1	
IgE ESPECÍFICO (D74) - Ácaros - Eurogliphus maynei	1	
IgE ESPECÍFICO (E201) - Epitélios - P. de canário	1	
IgE ESPECÍFICO (E213) - Epitélios - P. de papagaio	1	
IgE ESPECÍFICO (E4) - Epitélios - Caspa de vaca	1	

IgE ESPECÍFICO (e6) - PELO DE COBAIA	1	
IgE ESPECÍFICO (e7) - EXCREMENTO DE POMBO	1	
IgE ESPECÍFICO (E70) - Epitélios - Penas de ganso	1	
IgE ESPECÍFICO (e72) - URINA DE CAMUNDONGO	1	
IgE ESPECÍFICO (E73) - Epitélio de rato	1	
IgE ESPECÍFICO (E74) - Epitélios - Urina de rato	1	
IgE ESPECÍFICO (e75) - PROTEÍNAS SORO RATO	1	
IgE ESPECÍFICO (E76) - Epitélios - Soro rato	1	
IgE ESPECÍFICO (e77) - EXCREMENTO DE PERIQUITO	1	
IgE ESPECÍFICO (E78) - Epitélios - Penas periquito	1	
IgE ESPECÍFICO (e80) - PELO DE CABRA	1	
IgE ESPECÍFICO (E81) - Epitélios - P. de carneiro	1	
IgE ESPECÍFICO (E82) - Epitélios - Pêlo de coelho	1	
IgE ESPECÍFICO (E83) - Epitélios - Pêlo de porco	1	
IgE ESPECÍFICO (E84) - Epitélios - Pêlo hamster	1	
IgE ESPECÍFICO (E85) - Epitélios - P. de galinha	1	
IgE ESPECÍFICO (E86) - Epitélios - Penas de pato	1	
IgE ESPECÍFICO (E89) - Epitélios - Penas de peru	1	
IgE ESPECÍFICO (F105) - Alimentos - Chocolate	1	
IgE ESPECÍFICO (F11) - Alimentos - Trigo Sarraceno	1	
IgE ESPECÍFICO (F15) - Alimentos - Feijão Branco	1	
IgE ESPECÍFICO (f201) - NOZ PECÃ	1	
IgE ESPECÍFICO (f203) - PISTACHE	1	
IgE ESPECÍFICO (f204) - TRUTA	1	
IgE ESPECÍFICO (f205) - ARENQUE (CLUPEA HARENGUS)	1	
IgE ESPECÍFICO (F207) - Alimentos - Marisco	1	
IgE ESPECÍFICO (F208) - Alimentos - Limão	1	
IgE ESPECÍFICO (F21) - Alimentos - Maracujá	1	
IgE ESPECÍFICO (F210) - Alimentos - Abacaxi	1	
IgE ESPECÍFICO (f214) - ESPINAFRE	1	

IgE ESPECÍFICO (f215) - ALFACE	1	
IgE ESPECÍFICO (f225) - ABÓBORA	1	
IgE ESPECÍFICO (F23) - Alimentos - Caranguejo	1	
IgE ESPECÍFICO (F231) - Alimentos - Leite fervido	1	
IgE ESPECÍFICO (F235) - Alimentos - Lentilha	1	
IgE ESPECÍFICO (f242) - CEREJA	1	
IgE ESPECÍFICO (f244) - PEPINO	1	
IgE ESPECÍFICO (F247) - Alimentos - Mel	1	
IgE ESPECÍFICO (F254) - Alimentos - Solha	1	
IgE ESPECÍFICO (F255) - Alimentos - Ameixa	1	
IgE ESPECÍFICO (F256) - Alimentos - Noz	1	
IgE Específico (F258) - Alimentos - Lula	1	
IgE ESPECÍFICO (F259) - Alimentos - Uva	1	
IgE ESPECÍFICO (f260) - BROCOLIS	1	
IgE ESPECÍFICO (f271) - ANIS	1	
IgE ESPECÍFICO (F284) - Alimentos - Carne de peru	1	
IgE ESPECÍFICO (F290) - Alimentos - Ostra	1	
IgE ESPECÍFICO (F293) - Alimentos - Papaia	1	
IgE ESPECÍFICO (F299) - Alimentos - Castanha Portuguesa	1	
IgE Específico (F300) - Alimentos - Leite de cabra	1	
IgE Específico (F308) - Alimentos - Sardinha	1	
IgE ESPECÍFICO (F31) - Alimentos - Cenoura	1	
IgE ESPECÍFICO (F329) - Alimentos - Melancia	1	
IgE ESPECÍFICO (F34) - Alimentos - Tangerina	1	
IgE ESPECÍFICO (F35) - Alimentos - Batata	1	
IgE ESPECÍFICO (F416) - Alimentos - 19 Ômega-5 Gliadina	1	
IgE ESPECÍFICO (F45) - Alimentos - Levedura	1	
IgE ESPECÍFICO (F48) - Alimentos - Cebola	1	
IgE ESPECÍFICO (F5) - Alimentos - Centeio	1	
IgE ESPECÍFICO (f50) - CAVALA	1	

IgE ESPECÍFICO (f54) - BATATA DOCE	1	
IgE ESPECÍFICO (F55) - Alimentos - Milho Miúdo	1	
IgE ESPECÍFICO (F58) - Alimentos - Lula do Pacífico	1	
IgE ESPECÍFICO (F59) - Alimentos - Polvo	1	
IgE ESPECÍFICO (F6) - Alimentos - Cevada	1	
IgE ESPECÍFICO (F80) - Alimentos - Lagosta	1	
IgE ESPECÍFICO (F81) - Alimentos - Queijo Cheddar	1	
IGE ESPECÍFICO (F84) - ALIMENTOS -	1	
IgE ESPECÍFICO (f85) - AIPO	1	
IgE ESPECÍFICO (F86) - Alimentos - Salsa	1	
IgE ESPECÍFICO (F87) - Alimentos - Melão	1	
IgE ESPECÍFICO (F88) - Alimentos - Carne carneiro	1	
IgE ESPECÍFICO (F89) - Alimentos - Mostarda	1	
IgE ESPECÍFICO (F9) - Alimentos - Arroz	1	
IgE ESPECÍFICO (f90) - MALTE	1	
IgE ESPECÍFICO (G1) - Gramíneas - Feno de cheiro	1	
IgE ESPECÍFICO (g10) - SORGHUM HALEPENSE	1	
IgE ESPECÍFICO (G12) - Gramíneas - Centeio	1	
IgE ESPECÍFICO (G13) - Gramíneas - Erva lanar	1	
IgE ESPECÍFICO (G14) - Gramíneas - Aveia	1	
IgE ESPECÍFICO (G15) - Gramíneas - Trigo	1	
IgE ESPECÍFICO (G17) - Gramíneas Paspalum notatum	1	
IgE ESPECÍFICO (G2) - Gramíneas - Grama	1	
IgE ESPECÍFICO (G201) - Gramíneas - Cevada	1	
IgE ESPECÍFICO (G202) - Gramíneas - Milho	1	
IgE ESPECÍFICO (G3) - Gramíneas - Panasco	1	
IgE ESPECÍFICO (G4) - Gramíneas - Sargasso bravo	1	
IgE ESPECÍFICO (G5) - Gramíneas - Azévem	1	
IgE ESPECÍFICO (G6) - Gramíneas - Rabo de gato	1	
IgE ESPECÍFICO (G8) - Gramíneas - Erva de febra	1	

IgE ESPECÍFICO (H1) - Pó de casa - Greer labs	1	
IgE ESPECÍFICO (H2) - Pó de casa - Hollister-Stier	1	
IgE ESPECÍFICO (I2) - Vespa cabeça branca	1	
IgE ESPECÍFICO (I5) - Venenos - Vespa amarela	1	
IgE ESPECÍFICO (I72) - Insetos - C. lewisi	1	
IgE ESPECÍFICO (I73) - Insetos - Larva de sangue	1	
IgE ESPECÍFICO (I75) - Venenos - Vespa europeia	1	
IgE ESPECÍFICO (I76) - Insetos - T. angustum	1	
IgE ESPECÍFICO (I8) - Insetos - Traça	1	
IgE ESPECÍFICO (K20) - Ocupacionais - Lã	1	
IgE ESPECÍFICO (K70) - Ocupacionais - Grão de café	1	
IgE ESPECÍFICO (K73) - Ocupacionais - S. brava	1	
IgE ESPECÍFICO (K76) - Ocupacionais Isocianato MDI	1	
IgE ESPECÍFICO (K77) - Ocupacionais Isocianato HDI	1	
IgE ESPECÍFICO (K78) - Ocupacionais Ó. de etileno	1	
IgE ESPECÍFICO (K84) - Ocupacionais - Girassol	1	
IgE ESPECÍFICO (K85) - Ocupacionais - Chloramina	1	
IgE ESPECÍFICO (K87) - Ocupacionais - Alfa-amilase	1	
IgE ESPECÍFICO (M1) - Fungos - P. notatum	1	
IgE ESPECÍFICO (M10) - Fungos - S. botryosum	1	
IgE ESPECÍFICO (M11) - Fungos - R. nigricans	1	
IgE ESPECÍFICO (M12) - Fungos - A. pupillulans	1	
IgE ESPECÍFICO (M13) - Fungos - Phoma betae	1	
IgE ESPECÍFICO (M14) - Fungos - E. purpuranscens	1	
IgE ESPECÍFICO (M2) - Fungos - C. herbarum	1	
IgE ESPECÍFICO (M202) - Fungos - C. acremonium	1	
IgE ESPECÍFICO (M207) - Fungos - Aspergillus niger	1	
IgE ESPECÍFICO (M4) - Fungos - M. racemosus	1	
IgE ESPECÍFICO (M5) - Fungos - Candida albicans	1	
IgE ESPECÍFICO (M6) - Fungos - A. alternata	1	

IgE ESPECÍFICO (M7) - Fungos - Botrytis cinerea	1	
IgE ESPECÍFICO (M70) - Fungos - P. orbiculare	1	
IgE ESPECÍFICO (M8) - Fungos - H. halodes	1	
IgE ESPECÍFICO (M9) - Fungos - F. moniliforme	1	
IgE ESPECÍFICO (O1) - Miscelânea - Algodão	1	
IgE ESPECÍFICO (P1) - Parasitas - Ascaris	1	
IgE ESPECÍFICO (T1) - Árvores - Bôrdó	1	
IgE ESPECÍFICO (T11) - Árvores - Plátano	1	
IgE ESPECÍFICO (T16) - Árvores - Pinheiro	1	
IgE ESPECÍFICO (T18) - Árvores - Eucalipto	1	
IgE ESPECÍFICO (T19) - Árvores - Acácia	1	
IgE ESPECÍFICO (T2) - Árvores - Amieiro	1	
IgE ESPECÍFICO (T210) - Árvores - Alfena	1	
IgE ESPECÍFICO (T23) - Árvores - Cipestre	1	
IgE ESPECÍFICO (T3) - Pólens de Árvores - Bétula	1	
IgE ESPECÍFICO (T4) - Árvores - Aveleira	1	
IgE ESPECÍFICO (W1) - E. Daninhas - A. elatior	1	
IgE ESPECÍFICO (W10) - E. Daninhas - Pé de ganso	1	
IgE ESPECÍFICO (W5 - E. Daninhas - Lasna, sintro	1	
IgE ESPECÍFICO (W7) - E. Daninhas - Margarida	1	
IgE ESPECÍFICO-Alimentos-Queijo(tipo Camb, Brie,Roqf,Gorg)	1	
IgE PAINEL (EX70) - Animais 70	1	
IgE PAINEL (FX10) - Alimentos	1	
IgE PAINEL (FX13) - Alimentos 13	1	
IgE PAINEL (FX15) - Alimentos 15	1	
IgE PAINEL (FX16) - Alimentos	1	
IgE PAINEL (FX18) - Alimentos	1	
IgE PAINEL (FX20) - Alimentos	1	
IgE PAINEL (FX74) - Alimentos	1	
IgE PAINEL (FX8) - Alimentos	1	

IgE PAINEL (FX9) - Alimentos	1	
IgE PAINEL (GX3) - Gramíneas	1	
IgE PAINEL (GX4) - Gramíneas	1	
IgE PAINEL (HP1) - Poeira 1	1	
IgE PAINEL (TX1) - Árvores	1	
IgE PAINEL (TX2) - Árvores	1	
IgE PAINEL (TX3) - Árvores	1	
IgE PAINEL (TX4) - Árvores	1	
IgE PAINEL (TX5) - Árvores	1	
IgE PAINEL (TX7) - Árvores	1	
IgE PAINEL (TX8) - Árvores	1	
IgE PAINEL (WX2) - Ervas daninhas	1	
IgE PAINEL (WX5) - Ervas daninhas	1	
IgE PAINEL (WX7) - Ervas daninhas	1	
IGG - 1 - Subclasse de IgG	1	
IGG - 2 - Subclasse de IgG	1	
IGG - 3 - Subclasse de IgG	1	
IGH-BCL2 t(14;18)	1	
IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNA URINÁRIO AMOSTRA ISOLADA	1	
Imunofluorescência Direta para Pênfigo em Biópsia de Pele	1	
IMUNOGLOBULINA A - IgA	1	
IMUNOGLOBULINA D - IgD	1	
IMUNOGLOBULINA E - IgE	1	
IMUNOGLOBULINA G - IgG	1	
IMUNOGLOBULINA G (IgG) - LCR	1	
IMUNOGLOBULINA M - IgM	1	
INIBIDOR DE C1 - ESTERASE	1	
INSULINA LIVRE	1	
INTERLEUCINA 1 BETA	1	

INTERLIGADORES C-TERMINAIS DO COLAGENO TIPO I	1	
ISOSPORA - Pesquisa	1	
JAK2 mutação exon 12	1	
KAPPA - Cadeia leve	1	
KMT2A-AFF1 t(4;11)	1	
LAMBDA - Cadeia leve	1	
LAMOTRIGINA	1	
LEISHMANIA - Pesquisa	1	
LEISHMANIA SPP - DETECÇÃO POR PCR	1	
LEUCÓCITOS - Pesquisa nas fezes	1	
LINFÓCITOS T - CD3+	1	
LIPOPROTEÍNA - Lp(a)	1	
LITIO SÉRICO	1	
MACONHA - CANABINÓIDES - THC	1	
MAGNÉSIO	1	
MALÁRIA - Anticorpos IgG e IgM	1	
MANGANÊS SANGUÍNEO	1	
MELANINA - urina	1	
MELATONINA	1	
MELATONINA - saliva	1	
MERCÚRIO SANGUÍNEO	1	
METANEFRINAS TOTAIS E FRAÇÕES - urina 24h	1	
METANOL URINÁRIO	1	
Metanol urinário pós jornada - NR7	1	
METANOL URINÁRIO PRÉ JORNADA	1	
Metanol urinário pré jornada - NR7	1	
Microalbuminúria - Amostra isolada	1	
MICROALBUMINÚRIA - Amostra isolada	1	
Microbioma Intestinal	1	
MICRODELEÇÕES CROMOSSOMO Y (AZFa, AZFb, AZFc, DAZ)	1	

MICROSPORÍDEOS - Pesquisa	1	
Mielograma	1	
MIELOPEROXIDASE, ANTICORPOS	1	
MIOGLOBINA	1	
MLPA Para o Gene BRCA1 - Deleções e Duplicações	1	
MLPA Para o Gene BRCA2 - Deleções e Duplicações	1	
MLPA Para o Gene FBN1 - Deleções e Duplicações	1	
MLPA Para os Genes BRCA1 e BRCA2 - Deleções e Duplicações	1	
MLPA Para os Genes SMN1 e SMN2 - Deleções e Duplicações	1	
Mucopolissacaridose III A	1	
Neurocisticercose, Anticorpos - Líquor	1	
NIPT básico - gemelar, ovodação, barriga solidária	1	
NIPT Panorama Ampliado	1	
NIPT Panorama Básico	1	
NÍQUEL URINÁRIO PÓS JORNADA	1	
NPM1-ALK t(2;5)	1	
ONCOGENE HER-2/NEU	1	
OXCARBAZEPINA	1	
Painel de Vírus Respiratório - Imunofluorescência Direta	1	
Painel de Vírus Respiratório - PCR	1	
Painel IgE ESPECÍFICO (F234) Alimentos - Proteínas do leite	1	
PAINEL IMUNOISTOQUÍMICA P/ PULMAO ALK(D5F3)	1	
Painel NGS Neoplasias mielóides e síndrome mielodisplásica	1	
Painel NGS Para Câncer Colorretal Hereditário Ampliado com a	1	
Painel NGS para Câncer de Mama e Ovário com Análise de CNVs	1	
Painel NGS Para Câncer Hereditário com Análise de CNV	1	
Painel NGS para Doenças Cardiovasculares	1	
Painel NGS Para Epilepsia em Doenças Síndromicas	1	
Painel NGS para Febre Periódica	1	
Painel NGS para Leucemia Mieloide Aguda	1	

Painel NGS para Leucemia Mielomonocítica Juvenil	1	
Painel NGS para Neoplasias Mieloproliferativas BCR-ABL	1	
Painel NGS Para Síndrome de Ehlers-Danlos e Cutis Laxa	1	
Painel NGS Para Síndrome de Lynch com análise de CNV	1	
Painel NGS para Síndrome Mielodisplásica	1	
Paralisia periódica familiar, screening	1	
PARATORMÔNIO - Molécula intacta	1	
PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgM	1	
PERFIL DE ACILCARNITINAS, PLASMA	1	
PERFIL TANDEM QUANTITATIVO	1	
Pesquisa da Mutação G20210A da Protrombina	1	
Pesquisa da Mutação V600E no Gene BRAF - Tumor	1	
Pesquisa das Mutações C282Y, H63D e S65C no Gene HFE	1	
Pesquisa de 3 Mutações nos Genes BRCA1 e BRCA2 - Judeus Ashk	1	
Pesquisa de Expansão no Gene ATXN3 Para SCA3	1	
Pesquisa de Fator V de Leiden	1	
Pesquisa de Fungos	1	
PESQUISA DE HLA B51	1	
PESQUISA DE HLA B57	1	
Pesquisa de HPV por Hibridização in situ	1	
Pesquisa de Mutação Familiar Específica	1	
Pesquisa de Mutação Familiar Específica no Gene FBN1	1	
Pesquisa De Mutação no Gene FLT3 (FLT3-ITD)	1	
Pesquisa de Mutação no gene TP53 para Leucemias	1	
Pesquisa de Mutação para o Gene BRAF	1	
Pesquisa de mutações da Protrombina e Fator V de Leiden	1	
Pesquisa de Mutações e Deleções no Gene EGFR - Tumor	1	
Pesquisa de Mutações no Gene KRAS Tumor	1	
Pesquisa de Mutações no Gene NRAS - Tumor	1	
Pesquisa de Polimorfismos N680S-gene FSHR e N312S-gene LHCGR	1	

Pesquisa do Rearranjo BCR-ABL	1	
PESQUISA PARA MUCOPOLISSACARÍDEOS (AZUL DE TOLUIDINA)	1	
PharmOne	1	
PML/RARA Qualitativo T(15;17) - Rt -Pcr	1	
PML/RARA Quantitativo T(15-17) Rt-Pcr	1	
PROGESTERONA	1	
PROLACTINA	1	
PROTEÍNA C REATIVA - Ultrassensível	1	
Proteína Relacionada ao Paratormônio [PTHrP], plasma	1	
PROTEINA S-100 (S-100 Beta)	1	
PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	1	
PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	1	
PSA TOTAL/LIVRE	1	
PSA TOTAL/LIVRE	1	
PSA TOTAL/LIVRE	1	
REARRANJO BCL6, AMOSTRA BIOLÓGICA	1	
REVISÃO DE LÂMINA	1	
RISPERIDONA	1	
ROTAVÍRUS - Pesquisa	1	
RUBÉOLA - Anticorpos IgG	1	
RUBÉOLA - Anticorpos IgG	1	
RUBÉOLA - Anticorpos IgM	1	
RUBÉOLA - Anticorpos IgM	1	
RUBEOLA AVIDEZ - Anticorpos IgG	1	
Sequenciamento do Exoma Completo	1	
Sequenciamento NGS de Gene Único	1	
Sequenciamento NGS de Genes Clinicamente Relevantes - Exoma	1	
Sequenciamento NGS do gene FBN1	1	
Sequenciamento NGS do Gene KRAS	1	

Sequenciamento NGS dos Genes BRCA 1 e BRCA2 com MLPA	1	
Sequenciamento NGS dos Genes COL5A1 e COL5A2	1	
Síndrome Beals- (éxons15,22-33,35-36 - FBN2) - screening 1	1	
Síndrome Segawa, DYT5 (GCH1) - sequenciamento	1	
SNP Array / CGH Array	1	
SÓDIO	1	
SORO AMILOIDE A	1	
Sorologia para COVID-19 (IgA/IgG) - Elisa	1	
T3 - TRIIODOTIRONINA	1	
T4 - TIROXINA	1	
T4 - TIROXINA LIVRE	1	
Teste de Absorção da D-Xilose (após 60 min) - Plasma	1	
Teste de Coombs Direto - Poliespecífico	1	
Teste de intolerância alimentar, pesquisa 216 alimentos	1	
Teste de Maternidade (Filho e Suposta Mãe)	1	
Teste de Maternidade Amostra Adicional (Filho e Suposta Mãe)	1	
Teste de Maternidade DUO [Filho (a) e Suposta Mãe]	1	
Teste de Paternidade [Mãe, Filho (a) e Suposto Pai]	1	
Teste de Paternidade Amostra Adicional	1	
Teste de Paternidade Amostra Adicional (Filho e Suposto Pai)	1	
Teste de Paternidade DUO [Filho(a) e Suposto Pai]	1	
Teste Pré-Natal Painel 5 Cromossomos, PCR, 24h	1	
TESTOSTERONA BIODISPONÍVEL	1	
TESTOSTERONA TOTAL	1	
Tipagem para HLA Classe I - Alta resolução	1	
Tipagem para HLA Classe II - Alta resolução	1	
TOPIRAMATO	1	
TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO EM CABELO-CNH	1	
TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO EM CABELO-CONCURSO	1	

TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgA (ELISA)	1	
TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG (CMIA)	1	
TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG (ECLIA)	1	
TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG e IgM no LCR	1	
TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM	1	
TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM (CMIA)	1	
TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM (CMIA)	1	
TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM no LCR	1	
TRANSFERRINA	1	
TRIAGEM TOXICOLÓGICA	1	
TRIPTASE	1	
TRIPTOFANO	1	
TROPONINA CARDÍACA - I	1	
TROPONINA CARDIACA - T	1	
TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - Ultrassensível	1	
VANCOMICINA - Dosagem	1	
VASOPRESSINA -(anti-diurético - ADH)	1	
VDRL - Líquor	1	
VIGABATRINA (GAMA-VINIL GABA)	1	
Vírus da Febre Amarela anticorpos IgG	1	
Vírus da Febre Amarela anticorpos IgM	1	
VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR) - Anticorpos IgG	1	
VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO, ANTÍGENO	1	
VITAMINA B12	1	
VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO)	1	
VITAMINA D - 25 HIDROXI	1	
VITAMINA K	1	
VORICONAZOL	1	
WAALER ROSE	1	
Zika vírus (ZIKV) RNA - Líquor/Líquido Amniótico	1	

Zika Vírus Anticorpos IgG	1	
Zika Vírus Anticorpos IgM	1	

ANEXO B

PROCESSO N.º 0250/2023
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Proposta Comercial)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	<ul style="list-style-type: none">CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO, CONFORME DEMANDA LABORATORIAL PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC (Atendendo os requisitos mínimos descritos no Termo de Referência)	R\$	R\$

1. Observações:

- 1.1. Prazo de validade da proposta de () dias, a contar da data de sua apresentação.
(No mínimo, 60 (sessenta) dias).
- 1.2. Prazo de entrega do objeto, conforme definido no anexo I do Memorial.

2. Declaração

- 2.1. Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta Coleta de Preços.
- 2.2. Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecido no termo de referência e seus anexos.

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:
Endereço:
CEP:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Banco: Agência: Conta-Corrente:

4. Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo:
CPF:
RG:
_____, ____ de ____ de 2023.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF

- Proposta a ser emitida em papel timbrado da proponente

ANEXO C

Endereço e contato da unidade

UNIDADES FMABC	ENDEREÇO	CONTATO	Telefone
Lab. FMABC	Av. Lauro Gomes 2000 – Sacadura Cabral – Santo André	Aleksandra	(11) 4993-5488

ANEXO D - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica:

[PAPEL TIMBRADO]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº ____, **estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, prestou serviços à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____**, detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos [descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, ____ de _____ de _____.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO (papel timbrado da empresa)

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

(papel timbrado da empresa)

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possui sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS (papel timbrado da empresa)

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____. (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexistente impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal

ANEXO V
MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

PROCESSO Nº 0250/2023

Razão Social: _____ ;
CNPJ Nº _____ ;
Endereço do Proponente: _____ ;
Nome do Representante Legal/Responsável _____ ;
E-mail: _____ ;
Telefone: _____ ;
Data de Recebimento _____ ;
Horário _____ hrs _____ min.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

PROCESSO Nº 0250/2023

Razão Social: _____ ;
CNPJ Nº _____ ;
Endereço do Proponente: _____ ;
Nome do Representante Legal/Responsável _____ ;
E-mail: _____ ;
Telefone: _____ ;
Data de Recebimento _____ ;
Horário _____ hrs _____ min.

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC**

(papel timbrado da empresa)

AO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal

CNPJ:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(papel timbrado da empresa)

Processo nº: 0250/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO, CONFORME DEMANDA LABORATORIAL PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

A Empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____, DECLARA, nos termos da Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal
CNPJ:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS (papel timbrado da empresa)

A Empresa _____, declara sob as penas da lei, que a participante do presente Credenciamento - Processo de Compras n° 0250/2023, realizado pela Fundação do ABC – Centro Universitário Saúde ABC, possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço, objeto do Credenciamento e manterá, durante a vigência contratual, instalações, aparelhamento, documentação de habilitação, quadro de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste procedimento.

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal
CNPJ:

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(papel timbrado da empresa)

À
FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento ou da execução do Contrato.

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal
CNPJ:

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES
(papel timbrado da empresa)

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal
CNPJ:

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC.

(papel timbrado da empresa)

A _____ empresa
_____, CNPJ
_____, declara, para os devidos fins legais,
estar ciente e de acordo com as normas institucionais, preceitos éticos e de anticorrupção
previstos no Código de conduta Ética da Fundação do ABC, comprometendo-se a cumpri-lo
fielmente, durante todo o período de vigência do presente contrato, em especial, atender as
práticas de antissuborno voltadas aos seus representantes ou por terceiras pessoas a eles
relacionadas, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de
pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação
beneficente dentre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda
prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir
negócios com as empresas interessadas em adquirir nossos produtos e serviços.

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal
CNPJ:

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO, CONFORME DEMANDA LABORATORIAL PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC**, com sede na Avenida Lauro Gomes, 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, São Paulo/SP, CEP 09060-870, inscrita no CNPJ sob nº 57.571.275/0007-98, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, portador do RG/SP sob o número 4.xxx.000, inscrito no CPF/MF número xxx.xxx.xxx-53 e o Vice-Reitor Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº xx.xxx.208, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-42, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por seu representante legal, (**qualificação completa**), doravante designada “CONTRATADA”, tem por justo e acordado o que segue:

1.0- DO OBJETO

- 1.1- CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO, CONFORME DEMANDA LABORATORIAL PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, nas condições e especificações constantes do Termo de Referência e de acordo com o Regulamento Interno de Compras da FUABC.
- 1.2- Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
 - I – Termo de Referência;
 - II - Proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - III - Questionário de Due Diligence de Compliance de Fornecedores;
 - IV - Termo de ciência e notificação.

2.0- ESTIMATIVA DE EXAMES

- 2.1- O número estimado de exames mensais é de 8.000 (oito mil), que servirão de parâmetro para apresentação da proposta comercial.
- 2.2- Prestação de Serviços de Apoio de Análises Clínicas conforme demanda de atendimento.
- 2.3- As quantidades foram estimadas com base na demanda da média dos exames atualmente realizados.

3.0- VIGÊNCIA

- 3.1- O prazo de vigência deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato/contar de xxx, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da contratante até o período de 60 (sessenta) meses, desde que:
- 3.2- - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 3.3- - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3.4- - Seja apresentado justificativa e motivo, por escrito, de que a Instituição Contratante mantém interesse na realização do serviço;
- 3.5- - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a IES;
- 3.6- - Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 3.7- - Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 3.8- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.0- PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 4.1- A empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato.
- 4.2- No ato da contratação, a proponente vencedora, caso não seja sócio, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 4.3- A prestação do serviço terá início em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço, a ser emitido pela unidade solicitante.

5.0- DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 5.1- A prestação do serviço terá início em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço, a ser expedida por parte da área solicitante.
- 5.2- Caso, por motivo justo e devidamente justificado, a Contratada solicitar prorrogação do prazo para iniciação dos serviços, este pedido será analisado pela área requisitante sobre sua pertinência, por conveniência e oportunidade do Centro Universitário FMABC.
- 5.3- Se a Contratada não cumprir o prazo de início, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu do direito de fornecer os serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste Termo de Contrato, sendo convocados os proponentes remanescentes em ordem de classificação.

6.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- A Contratada deverá garantir o serviço pelo prazo de vigência do contrato.
- 6.2- A Contratada deverá fornecer manual de procedimentos de coleta para os exames contratados, constando tipo de tubo a vácuo, tipo de amostra biológica, quantidade de tubos com volume necessário, preparo pré-analítico, e toda logística de execução do exame.

- 6.3- Dar treinamento e instruções aos Analistas que a Contratante indicar, como procedimentos de envio de amostras e resultados.
- 6.4- A Contratada deverá fornecer insumos para as coletas especiais como: Tubo de coleta para metais, Tubo EDTA com gel separador, material de coleta para HPV, coleta salivar, entre outros.
- 6.5- Instalar software bidirecional, dentro de um sistema de gerenciamento laboratorial, possibilitando que os resultados dos exames feitos possam ser obtidos via internet (WEB), de qualquer ponto do Brasil, e que os exames sejam 100% interfaceados com o programa de laboratório vigente na instituição, atualmente utiliza-se o sistema Matrix.
- 6.6- O sistema de gerenciamento laboratorial deverá conter as seguintes ferramentas:
 - a) Manutenção automática do banco de dados on-line e exportação de laudos para backup.
 - b) Fornecimento do status das amostras que orientem a fase do processo nas seguintes etapas: cadastro, recepção, aguardando processamento, incompleta, completa, cancelada, pendente, recoleta, liberada e impressa;
 - c) Fornecer todos os insumos, equipamentos, periféricos e software, sem quaisquer ônus de manutenção e reposição à Contratante, assim como o suporte técnico, instalação e reinstalação de software, de imediato, a fim de cadastro, identificação e rastreamento informatizado do paciente, necessário à prestação dos serviços pela Contratada.
- 6.7- Deverá ser responsável pelo custo da implantação de interface (exceto as mensalidades) do sistema Matrix, utilizado atualmente pela Contratante.
- 6.8- Responsabilizar-se e disponibilizar toda a logística pela retirada do material coletado diariamente na unidade do Laboratório de Análises Clínicas do Centro Universitário FMABC em horário determinado pela Contratante através de transporte específico e adequado do material biológico para análise.
- 6.9- Informar as eventuais ocorrências, mudanças nas políticas administrativas, técnicas e alterações contratuais que possam interferir de qualquer forma no relacionamento ora avençado.
- 6.10- Transportar as amostras biológicas seguindo as normas sanitárias vigentes da ANVISA (RDC 302/05 e outras), as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT 420/04) e as da IATA, nos casos de necessidade do transporte aéreo.
- 6.11- Estarem registrados na ANVISA/MS de acordo com a legislação vigente os produtos para diagnósticos de uso “in vitro”, reagentes e insumos, bem como os equipamentos a serem utilizados no laboratório.
- 6.12- Apresentar comprovantes de Certificações e Acreditações nacionais e/ou internacionais, com data atualizada, que comprove e aprove a sua participação em programa de controle de qualidade em instituição competente sempre que solicitado pela Contratante.
- 6.13- Rapidez e qualidade na liberação dos exames, que o tempo de liberação dos resultados no sistema seja o menor possível entre a coleta de material na unidade e a realização do exame (colocar os prazos na proposta para a equipe técnica do Laboratório do Centro Universitário FMABC validar), inclusive os exames que demandam um tempo maior como os de alta complexidade nos resultados e diagnósticos elaborados.
- 6.14- A Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante os resultados críticos pelos e-mails: aleksandra.santana@fmabc.br e claudia.rodrigues@fmabc.br.

- 6.15- Todos os exames não realizados pela Contratada, sendo por qualquer motivo, as amostras deverão ser devolvidas para o Laboratório do Centro Universitário FMABC.
- 6.16- A Contratada deverá emitir relatório mensal dos exames realizados, devendo encaminhá-lo por e-mail: aleksandra.santana@fmabc.br, claudia.rodrigues@fmabc.br e compras@fmabc.br.
- 6.17- A Contratada deverá designar um representante para gerenciar o contrato com o Centro Universitário FMABC.
- 6.18- Disponibilizar e manter atualizados endereços, telefones e e-mails para fins de comunicação formal entre as partes.
- 6.19- Apresentar à Contratante todos os documentos de regularização junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais que forem necessários à prestação de serviços do objeto do presente instrumento.
- 6.20- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, pedágios, hospedagem, alimentação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.21- Respeitar e cumprir as determinações e instruções da Contratante, relativas à qualidade, ao bom andamento dos serviços, pelos funcionários, prepostos ou representantes da Contratada, bem como quando da interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações, ou que atente contra a segurança de bens ou pessoas.
- 6.22- Informar as eventuais ocorrências, mudanças nas políticas administrativas, técnicas e alterações contratuais que possam interferir de qualquer forma no relacionamento ora avençado.
- 6.23- Deverá orientar seus profissionais quanto à manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, documentos, políticas, especificações técnicas ou comerciais, estratégias, inovações ou aperfeiçoamento que venha a ter acesso em função dos serviços prestados.
- 6.24- Manter profissionais técnicos competentes em número suficiente, em todas as fases da prestação de serviço.
- 6.25- Prestar esclarecimentos à Contratante, quando necessário.
- 6.26- Manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em nosso Regulamento de Compras e, subsidiariamente, na Nova Lei de Licitações e Contratos.
- 6.27- Cumprir rigorosamente os prazos e demais condições contidas neste Termo de Contrato.
- 6.28- Apresentar relação nominal, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente as alterações em seus quadros funcionais.
- 6.29- Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.
- 6.30- Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 6.31- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

- 6.32- Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução do presente procedimento.
- 6.33- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes o objeto do serviço em comento.
- 6.34- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- 6.35- Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição destes, sem quaisquer ônus para o Contratante.
- 6.36- Facilitar a fiscalização pela Contratante, dos serviços objeto do presente instrumento, promovendo fácil acesso às instalações, em qualquer fase de execução dos serviços.
- 6.37- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento do serviço.
- 6.38- Estar ciente que, quando houver descumprimento total ou parcial da obrigação Contratada e assumida, serão aplicadas as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.

7.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- Efetuar na data acertada os pagamentos devidos à Contratada pelo serviço a ser prestado.
- 7.2- Seguir as orientações de coleta e armazenamento adequado das amostras.
- 7.3- Zelar pelos equipamentos e insumos fornecidos pela Contratada.
- 7.4- Efetuar na data acertada os pagamentos devidos à Contratada pelo serviço a ser prestado.
- 7.5- Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo.
- 7.6- Expedir Autorização de Serviços em no máximo 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do Termo Contratual.
- 7.7- Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Termo de Contrato.
- 7.8- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 7.9- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada quando da prestação dos serviços, dando prazo para regularização e, quando não atendido, encaminhar ao Fiscal do Contrato demonstrando as irregularidades, bem como:
 - a) Avaliar mensalmente os serviços a serem executados pela Contratada.
 - b) Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas.
 - c) Avaliar mensalmente os serviços a serem executados pela Contratada.

- d)- Aplicar as sanções administrativas previstas no Termo de Contrato, proporcionando a ampla defesa e o contraditório.
- 7.10- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.11- Permitir acesso dos empregados da Contratada nas dependências do Centro Universitário FMABC, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo sempre a identificação funcional (crachá com foto).
- 7.12- Fiscalizar e verificar o serviço executado e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, proporcionando todas as condições para que esta possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e da proposta.
- 7.13- Ao fiscalizar através de seu preposto a execução do objeto, observando as especificações e demais requisitos dispostos neste Termo de Contrato, reserva o direito de rejeitar o serviço que, ao seu critério, não forem considerados satisfatórios.
- 7.14- Para os fins acima, a Contratante designará um funcionário que supervisionará e acompanhará a execução deste Contrato e a quem incumbirá anotar, em formulário próprio, qualquer ocorrência relacionada aos serviços objeto deste Contrato.
- 7.15- Em atendimento a cláusula supra, fica eleito(a) como responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do presente contrato, o(a) Sr(a). Aleksandra Vanessa Lambiasi Sant'Ana, o(a) qual poderá ser contactado(a) em horário comercial, através dos canais abaixo descritos:
E-mail: aleksandra.santana@fmabc.br
Telefone: (011) 4993-5456
- 7.16- A Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar à Contratante ou à terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.
- 7.17- Notificar a Contratada, por escrito, das faltas, irregularidades ou imperfeições constatadas nos serviços prestados, a fim de que sejam tomadas as medidas corretivas pertinentes.
- 7.18- Propor ou aceitar alterações aos termos do contrato celebrado com a empresa vencedora, que visem o seu aprimoramento, observadas as disposições legais.

8.0- DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

- 8.1- Designar, por escrito, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) ou mais representantes, devidamente qualificados, conhecedores dos serviços prestados pela Contratada, para realizar visitas à Contratante, para, juntamente com profissionais responsáveis designados pela Contratante, tratar de não conformidades nos serviços prestados, quinzenalmente, em dia e horário a ser estipulado entre as partes.

9.0- LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto deste Termo de Contrato, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 9.2- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade ou desvio de qualidade entre o material solicitado e o material recebido, o mesmo deverá ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 48h, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

- 9.3- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo controle do fornecimento dos kits reagentes de modo a garantir o abastecimento conforme demanda mensal prevista.

10.0- CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1- A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da área requisitante, observando que:
- 10.2- O Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitada a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.4- A fiscalização por parte da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança deste último.
- 10.5- A fiscalização dos serviços pela Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas Contratuais.
- 10.6- O acompanhamento quanto ao cumprimento do objeto ocorrerá por conta da Contratada, e cabe a fiscalização por conta da Contratante, que deverá designar o colaborador responsável, ao qual compete o acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.
- 10.7- A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da empresa Contratada que venha causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, falta de conhecimento, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos. Esta avaliação cabe a Fiscalização de execução do contrato por parte da Contratante.
- 10.8- A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Contratante.
- 10.9- A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a Contratada na obrigação de refazê-los, sem ônus para a Contratante.

11.0- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 11.1- A Contratante compromete-se a pagar o preço constante da proposta da Contratada, observadas as seguintes condições:
- 11.2- O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento de recibo/nota fiscal/DANFE e após atestação dos serviços realizados no período, observando-se a retenção determinada pela ordem de serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.
- 11.3- As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (até o quinto dia útil do mês do mês subsequente), para que a Contratante possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

- 11.4- É obrigatório a inclusão do número do processo no corpo da nota fiscal, caso não haja tal informação o pagamento não será efetuado até sua regularização.
- 11.5- Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização.
- 11.6- Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.
- 11.7- Em caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.
- 11.8- A Contratada deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.
- 11.9- A Contratada deverá enviar a nota fiscal para o e-mail: compras@fmabc.br, na nota deverá constar o número do processo ao qual corresponde.
- 11.10- O pagamento devido pela Contratante será efetuado mediante a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos:
 - a) Nota Fiscal constando a discriminação detalhada do serviço prestado;
 - b) CND válida, provando a regularidade do prestador de serviços junto à Previdência Social;
 - c) Prova de Regularidade perante o FGTS;
 - d) Documentação comprobatória dos recolhimentos Previdenciários/Trabalhistas, referente à competência de cada mês, juntamente com a nota fiscal, sempre que solicitado pela Contratante.
- 11.11- Fica expressamente vedada a emissão e negociação de qualquer duplicata com base (ou relacionada) nos valores devidos pela Contratante sob o presente instrumento.

12.0- DO REAJUSTE

- 12.1- Em havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, e após decorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajustamento de preços, em havendo solicitação expressa da Contratada e anuência da Contratante, conforme descrito abaixo:
- 12.2- Fica instituído o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, para reajustamento de preços após decorridos 12 meses de contrato com anuência da Contratante.
- 12.3- Eleição do Índice:
 - a) Dois meses de retroação da data base (mês da proposta);
 - b) Dois meses de retroação da Indecência.
- 12.4- Na periodicidade
 - a) Será considerada a variação ocorrida no período de 12(doze), a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois na eleição dos índices.
- 12.5- Na Incidência:
 - a) A variação verificada no período de 12(doze) meses, apurada na forma citada nas cláusulas anteriores, será aplicada sobre o preço inicial (proposta).
- 12.6- O Centro Universitário FMABC não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a Contratada, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despendem com pagamento dessa natureza.

13.0- VALOR

13.1- Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ xxx.xxx.xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

14.0- DAS COMUNICAÇÕES

14.1- As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

15.0- DAS PENALIDADES

15.1- A Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;

III) impedimento de licitar e contratar;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2- As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do caput poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

15.3- Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

15.4- No caso da penalidade prevista no inciso IV do caput, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.0- DA RESCISÃO

16.1- A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme penalidades do artigo anterior.

16.2- As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:

16.3- corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Contratante no processo administrativo ou na execução do Contrato;

16.4- fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo administrativo ou de execução do Contrato;

- 16.5- colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 16.6- coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo administrativo ou afetar a execução do Contrato;
- 16.7- obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.
- 16.8- As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa física e/ou jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes da Contratada e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da lei.
- 16.9- São considerados motivos para a rescisão:
- 16.10- a inexecução parcial ou total das obrigações e prazos constantes nos Instrumentos Convocatórios e Contratuais;
- 16.11- a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 16.12- a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- 16.13- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;
- 16.14- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- 16.15- o atraso nos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 16.16- a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 16.17- a aplicação ao contratado de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS UNIDADES GERENCIADAS;
- 16.18- o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 16.19- ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento administrativo regulamentar e licitatório público;
- 16.20- ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento administrativo regulamentar e/ou licitatório público; ter afastado ou procurado afastar Proponentes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 16.21- ter fraudado procedimento administrativo regulamentar e/ou licitação pública ou Contrato dela decorrente;
- 16.22- ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato Administrativo;
- 16.23- ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública e demais entes licitantes, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

- 16.24- ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública;
- 16.25- ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- 16.26- O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, de acordo com o artigo 44, do Regulamento de Compras da FUABC.

17.0- DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- 17.1- É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e/ou obrigações inerentes a este contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

18.0- DAS VEDAÇÕES

- 18.1- É vedado à CONTRATADA:

- 18.1.1- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- 18.1.2- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

19.0- A ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

- 19.1- Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre as partes, somente através de Termo Aditivo de acordo com a previsão contida no Regulamento de Compras em seu artigo 44 do Capítulo II.

20.0- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1- Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 20.2- Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Contratante, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 20.3- A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- 20.4- A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

21.0- DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DAS NORMAS DE COMPLIANCE

- 21.1- A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em

conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira e o Código de Conduta da Contratante.

21.2- Na execução deste Contrato, nem a Contratada, nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

22.2- E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, ____ de _____ de _____

Centro Universitário FMABC

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO XIII – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº DA PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre

o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis (“Dados”) de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

(i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);

(ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;

(iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;

(iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;

(v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;

(vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;

(vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e

(viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, _____ de _____ de 2023.

(CONTRATANTE)


Nome:

CPF:

(CONTRATADA)

Nome:

CPF:

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 1 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS

Razão social		CNPJ ou equivalente	
Nome fantasia			Data de constituição / /
Endereço		Número	Complemento
Cidade	Estado		CEP

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA
Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detém participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação

As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC? Sim
 Não

Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:
	Função:
	Unidade:

RAMO DE ATIVIDADE


1. Segmento	<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):	Atividades secundárias:

PORTE

2. Receita bruta anual: <input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)	3. Nº de empregados: <input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica:
--	---

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Programa de Integridade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.	
Código de ética	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.	

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 2 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de seleção e contratação de funcionários	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Prevenção e combate à fraude e corrupção	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de registros contábeis e financeiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Proteção de dados	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Segurança da Informação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Due diligence de terceiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, com qual frequência?	

SUORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA


O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Este órgão ou área está subordinado à(o):	<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciante	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS

O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:	
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de improbidade administrativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de licitações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de Defesa da Concorrência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Processos criminais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).

Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 3 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE

Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?

Sim Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:

DECLARAÇÃO

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

_____ / _____ / _____
Local (cidade)

_____ / _____ / _____
Data

_____ / _____ / _____
Assinatura do responsável